

Diretor Interino:
SYNTHESIS GUIMARÃES
Secretário:
ERNANI BAPTISTA
Gerente:
JOSE DE ALMEIDA COUTINHO

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

TELEFONES:
Direção — 110
Gerência — 1211

ANO LVI — N.º 208

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 16 de setembro de 1948

NOVAS PERSPECTIVAS PARA A DIFUSÃO DO ENSINO

Construção de grupos escolares nas vilas mais importantes da Paraíba — Escolas rurais federais — Coordenacão entre o plano de trabalho do Estado e o do Governo Federal — Declarações do Secretário de Educação e Saúde

Regressou, ante-ontem, do interior do Estado o dr.

Otacílio Jurema, secretário de Educação e Saúde, que

acompanhou o governador Oswaldo Trigueiro na visita feita por s. exa. a diversos municípios sergipanos, afim de inspecionar as obras que estão sendo construídas pela administração do Estado.

Procurado pela nossa reportagem, que lhe pediu impressões sobre o que observou nessa viagem disse-nos s. s.:

— Acompanhei, como já foi divulgado pela imprensa, o governador Oswaldo Trigueiro na viagem que s. exa. acaba de fazer no interior e verifiquei a evidente utilidade dessas visitas, que visam não somente examinar o andamento das realizações administrativas, como sobre todo sentir de perto as aspirações dos diversos municípios e tomar contacto com os seus problemas mais imediatos.

O Chefe do Governo esteve nos municípios de Ibirapuérpolis, Batatápolis, Teixeira, Patos, Pombal, Brejo do Cruz, Catolé do Rocha, São Gonçalo, Caetanópolis, Antônio Noronha e Santa Luzia. Em todos eles existem empreendimentos que estão sendo levados a efeito pela administração atual, mencionando especial atenção a estrada Patos-Teixeira em vias de conclusão, onde já se dispõe cerca de Cr\$ 3.000.000,00 e foi construída sobre o rio Môco D'água.

Na ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

ocasião, o governador

destacou a importância da

educação rural, que é a base

do progresso do Brasil. Na

oc

REGISTO

FEZ ANOS ONTEM:

O jovem Salinden Granjero Palobet, aluno da "Escola Oficial Underwood", nesta cidade.

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Maria da Penha Batista Leite, filha do sr. Francisco Leite de Albuquerque, funcionário da Imprensa Oficial, é de sua esposa sra. Maria das Dóres Batista Leite.

O mesmo Temistocles Filho do sr. Inaldo Chaves e de sua esposa, sra. Elisabeth Chaves, comerciante, nesta praça.

A sra. Maria Carmelita Nóbrega, proprietária em Soledade.

A sra. Leadi Meira, filha do sr. Belisio Meira, residente em Soledade.

A sra. Anita Souto Canha, filha do sr. José Canha, residente em Tabatinga.

A sra. Luiza Gonçalves Lacet, filha do sr. Jaime Gonçalves Lacet, escritório da Delegacia de Polícia da Santa Rita e de sua esposa, sra. Rita Gonçalves Lacet.

A menina Estela Maria, filha do sr. João Batista de Holanda, artista nessa Capital.

O sr. Gustavo Torres, funcionário estadual, aposentado.

O sr. Mario Telxeira do comércio, desta praça.

A sra. Regina Ramalho, funcionária dos Correios e Telegrafos, na cidade de Bananeiras neste Estado e filha do sr. Nicolau Maré Ramalho, já falecido.

O menino Inaldo, filho do sr. Mario Rodrigues de Carvalho, funcionário de categoria do Banco do Brasil, nascido Capital, e de sua esposa, grávida Antonia Rodrigues da Silva.

A menina Véra Lucia, filha do sr. João Ricardo Gomes auxiliar do comércio desse praça.

A menina Samariânia, filha do sr. Erasmo Travassos, funcionário estadual.

A menina Marta, filha do sr. Raul Nóbrega, e de sua esposa, sra. Juila Guerra Nóbrega.

O dr. Lauro de Miranda Lemos, juiz de Direito da comarca de Areia.

O menino Antonio, filho do sr. Nelson Domingos dos Santos, do comércio desta praça.

Transcorre na data de hoje o aniversário do sr. Damásio França, vereador à Câmara Municipal de João Pessoa, e escritório do Cartório da Fazenda Estadual.

NASCIMENTOS:

Nasceu ontem, nesta Capital, o menino Washington, filho do sr. Antonio Fernandes, funcionário da IMPRENSA OFICIAL e de sua esposa, sra. Maria das Neves Fernandes.

VIAJANTES:

Visou ontem, a bordo do PEDRO II, com destino ao Rio de Janeiro, a sra. Maria de Lourdes Gondim, esposa do sr. José Augusto Gondim, intendente federal na Metrópole. P. Pab e ex-diretor da Colônia Penal de Mangabeira.

BODAS DE OURO:

CASAL JULIO — CLEIA QUEIROZ CARNEIRO — No dia de amanhã comemorarão as suas bodas de ouro o sr. Julio Carneiro e sua esposa, sra. Cleia de Queiroz Carneiro.

Festejando a data, a família Queiroz Carneiro fará celebrar às 6 horas, uma missa em ação de graças.

ESPORTES

Telegrama enviado ao sr. Damásio França

O vereador Damásio França recebeu do dr. Giacomo Zaccara, membro do Conselho Regional de Desportos e presidente do Clube Náutico Sanhauá", o seguinte telegrama:

"João Pessoa, 15 — Penhorado agradece os votos de congratulações solicitados por v. s. desse plenário à Comissão Organizadora da "Semana da Patria", destacando minha

simples pessoa. A situação da Comissão foi coroada de êxito graças a toda cooperação das altas autoridades civis e militares e ao patriotismo demonstrado pelos colegiais, operários, desportistas e povo em geral nas comemorações da magna data da nossa Independência. Outras datas e vultos da nossa História deveriam ser festeadas com o mesmo brilho para que os brasileiros da Paraíba podessem manter sempre a chama cívica da nossa amada Patria".

Nesta capital o desportista Abel Ventura

Procedente de Maceió, encontra-se nesta capital, o dr. Abel Ventura, ex-presidente da "Federación Alagoana de Desportos" e pessoa largamente relacionada nos meios sociais maceioenses.

S. aproveitará a oportunidade para rematar os desmarques, com os dirigentes dos desportos locais, no sentido de trazer o "America" de Maceió, a esta cidade.

ESPIRITISMO

À luz do Evangelho

II

Orlando ROMERO

Cada sfo de Cristo era um exemplo para os homens e a cada aderência: "em meu nome" o pecado desmoronava, falaria línguas, pegaria em serpentes; e se beberem qualquer coisa mortifera, não lhes fará mal algum; poupariam suas mãos sobre os enfermos, e escuras"?

Durante a peregrinação de Jesus pela Terra os fenômenos espíritas eram sobremodo frequentes: curas médicas, aparições de espíritos, materializações, etc., após o resplandor drama do Calvário os festejos se tornaram ostensivos. Logo à beira do sepulcro, no primeiro dia da ressurreição, apareceram espíritos preparados para acudir às mulheres que iam perfumar o corpo do Mestre, advertindo-as que o Cristo estava vivo, havia ressuscitado dentre os mortos. E a caminho de Emaús, dois de seus discípulos são acompanhados pelo Espírito de Jesus e que só o parir o pão se lhes reconhecidu, para desaparecer incontinenti. E os apóstoles continuaram. O Mestre apresentou aos discípulos quando estes faziam as suas sessões as portas trancadas; aparecia a Tomé para remover a grande barreira da incredulidade humana que persistia até mesmo entre os eleitos. Infelizmente, a voz de Amação ainda se fazia ouvir entre os dias atuais: "Se não ouvem a Moisés e aos Profetas, que ouvem se levantasse dentre os mortos?" E Jesus acrescentava: "Bemaventurados os que não virão e crerão".

No mar de Tiberíades houve a manifestação complementar dos discípulos, os quais receberam os últimos ensinamentos do Divino Mestre.

Diane de fatos não prevalecem argumentos; os sofismas se desfazem, se evaporam como o gás dos primeiros raios do Sol. E desde então, as mulheres que viram os espíritos guardados à beira do sepulcro não foram mais taxadas de lúdicas e nem de possessas. Pedro deixaria de ser o imensamente crédulo, os discípulos que rumavam a Emaús não sofreriam mais os horrores do diabo.

Como corolário às práticas espíritas, as curas mágicas e as aparições, os apóstolos de nossas daqueles ensinamentos, daquelas predicas valiosas e das constantes adversidades de Jesus, não extinguiram o Espírito, não desprezaram as profecias, isso é, não esqueceram as manifestações de Alem.

Basta folhearmos os Atos dos Apóstolos e lemos: "Ao cumprir-se o dia de Pentecostes, estavam todos reunidos no mesmo lugar de repente veio do céu um ruído, como de um vento tempestoso, que encheu todo a casa onde estavam sentados e lhes apareceram unidas como línguas de fogo, as quais se distribuíram para repousar sobre cada um deles. E todos ficaram cheios de Espírito Santo e começaram a falar em outras línguas, conforme o Espírito lhes concedia que falassem". Logo em seguida, no mesmo Capítulo (Atos, III), encontramos: "Habituavam em Jerusalém judeus, homens religiosos de todas as nações debaixo do céu, quando se ouviu o

ruído, ajuntou-se a multidão e ficou pasmada, porque cada um as ouvia falar na sua própria língua. Estavam atônitos e maravilhavam-se, perguntando: Não são galileus todos estes que estão falando? Como ouvimos falar em tantas línguas de nosso nascimento?... todos os temos ouvido falar nas nossas línguas as maravilhas de Deus. Estavam todos atônitos, e se maravilhavam dizendo uns para os outros: Que gênero de dizer? Qu-

erros porém escarnecedo diziam: E porque estão embriagados? Mas, Pedro protestava com veemência: "Varões judeus, e todos os que habitam em Jerusalém, ouvistes isto conhecido e escutai as minhas palavras: Estes homens não estão embriagados, eu penso, senão a terceira hora de dia. Mas isto é o que foi dito pelo profeta Joel. E nos últimos dias acontecerá, diz o Senhor, que eu derramarei do meu Espírito derramarei sobre os meus servos e as minhas servas, naqueles dias, e profetizarão"

Continuamos, hoje, a divulgar os nomes dos campeões classificados na 14ª Olimpíada da Era Moderna, ultimamente realizadas em Londres:

NATAÇÃO

100 metros, nado livre, homens — Wally Ris, Estados Unidos.

100 metros, nado de costas — Bruce Harland, Estados Unidos.

Trampolim, moças — Victoria Mandie Draves, Estados Unidos.

100 metros, nado de costas — Stack, Estados Unidos.

Revezamento 4x100 metros — Estados Unidos.

200 metros, nado de peito — Joe Verde, Estados Unidos.

Polo aquático — Itália.

ESGRIMA

Espada por equipes — França.

Florete feminino — Ilona Bleck.

Hungria

Florete masculino — J. Buhan.

Frances

Espada individual — Luigi.

Cantone, Itália.

Sabre, por equipes — Hungria.

Sabre individual — Aladar Cerevich, Hungria.

Amanhã publicaremos os nomes dos vencedores das provas de Hipismo, Ginástica e Remo.

ASSOCIAÇÕES

Centro de Estudos e Defesa do Petróleo

A Campanha em defesa da nacionalização do nosso petróleo, que vem só agitando em todo território nacional, terá inicio, oficialmente neste Estado, no próximo sábado, com a instalação do CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO PETRÓLEO, entidade que congrega as figuras mais representativas do nosso meio, e que se dispõe a dar cunho organizativo na Paraíba, a este pa-

tridioso movimento, interessando o povo na defesa do nosso "ouro negro", ameaçado pelos trustes estrangeiros.

A solenidade, que será realizada no auditório da Rádio Tabajara, às 20 horas do dia 18, constará da posse solene de sua diretoria.

A Comissão organizadora do C. E. D. P. convida, por nosso intermédio, o povo para comparecer a essa reunião.

O EXAME VESTIBULAR VAI SER ABOLIDO

RIO, 15 — Encontrase no Senado um projeto da Câmara que estabelece normas para o exame de admissão às escolas de ensino superior. O projeto foi dividido pela Comissão de Constituição e Justiça ao senador Augusto Melo. Este parlamentar, em palestra com a reportagem, disse que o seu parecer é contrário ao projeto em apreço e que apresentará um substitutivo, abolido em todo o País os exames de admissão às escolas superiores.

RIO, 15 — A Camara fluminense aprovou o Substitutivo apresentado pelo P. S. D., ao projeto governamental sobre o empréstimo de 150 milhões de cruzeiros. Pelo substitutivo, 5 milhões serão destinados à terminação da Usina Macaúbas.

E S P E R A D O

RIO, 15 — Está sendo esperado, sábado próximo, aqui, para tratar de interesses de sua administração, o governador de Sergipe.

ruido, ajuntou-se a multidão e ficou pasmada, porque cada um as ouvia falar na sua própria língua. Estavam atônitos e maravilhavam-se, perguntando: Não são galileus todos estes que estão falando? Como ouvimos falar em tantas línguas de nosso nascimento?... todos os temos ouvido falar nas nossas línguas as maravilhas de Deus. Estavam todos atônitos, e se maravilhavam dizendo uns para os outros: Que gênero de dizer? Qu-

erros porém escarnecedo diziam: E porque estão embriagados? Mas, Pedro protestava com veemência: "Varões judeus, e todos os que habitam em Jerusalém, ouvistes isto conhecido e escutai as minhas palavras: Estes homens não estão embriagados, eu penso, senão a terceira hora de dia. Mas isto é o que foi dito pelo profeta Joel. E nos últimos dias acontecerá, diz o Senhor, que eu derramarei do meu Espírito derramarei sobre os meus servos e as minhas servas, naqueles dias, e profetizarão"

3.º aniversário da queda da ditadura

O 29 de Outubro será comemorado em todo o País

RIO, 15 (A União) — O terceiro aniversário do movimento de 29 de outubro será comemorado em todo o País.

Entre os atos que se realizarão no Rio de Janeiro, figura a mudança do nome da avenida Presidente Vargas para avenida Duque de Caxias, em homenagem às classes armadas que deram o golpe que depôs o sr. Getúlio Vargas, em 1945.

DICIONÁRIO BIOGRÁFICO DA PARAÍBA

José RAMALHO

397 — RAUL MACHADO

jurista e poeta — Nasceu em Taperoá, a 7 de abril de 1891. São seus pais o dr. João Machado da Silva e sua Julia Campbell Machado. Fez as primeiras letras na escola pública local e o curso secundário no Liceu Paraíba, em João Pessoa. Colou grau de bacharel na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas do Distrito Federal. Iniciou sua vida pública como funcionário na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas. Secretário geral da Comissão Organizadora do Estatuto dos Funcionários Públicos, no governo Epitácio Pessoa. Promotor de Justiça Militar. Auditor da Guerra. Ministro do Conselho Superior de Justiça Militar. Ministro do Tribunal de Segurança Nacional e exerce atualmente as funções de Ministro Corregedor da Justiça Militar. É sócio efetivo das seguintes associações culturais: Federação dos Acadêmicos de Letras do Brasil, PEN Clube do Brasil, Sociedade dos Homens de Letras, Instituto Brasileiro de Cultura, Sociedade dos Amigos de Alberto Torres e Sociedade de Homens de Letras da França.

Obras publicadas: POESIAS: "Crystais e Brônzes"; "Água de Castália"; "As Aflitos"; "Pássaro Morto"; "Poesia" e "A lampada arul do sonho". PROSA: "Dança das Idéias" e "Peio abolicionismo da arte". DIREITO: "A culpa no Direito Penal"; "Direito Penal da Alemanha" (texto e tradução); "Praxe processual criminal militar" e "Delitos contra a Ordem Pública e Social". Reside no Rio de Janeiro, à rua Batista do Carmo, n.º 12 — Jardim Botânico.

398 — IGACINO EVARISTO MONTEIRO — Nasceu na rua da Areia, em João Pessoa, a 13 de fevereiro de 1862, filho de Ernesto Emílio Gouveia e Anna Olímpia Almeida Freire, ambos de tradicionais famílias parabéinas, cujo prestígio na monarquia, deu à administração pública várias personalidades, inclusive nos postos eletivos, onde apresentou deputados gerais como José Evaristo, Flávio Clementino da Silva Freire (Barão de Manguepe) e outros. Ignacio Evaristo iniciou-se na política e na vida pública nos últimos anos do império, no partido conservador, chefiado pelo barão do Abaíba — Silviano Eívado Carneiro da Cunha. Proclamada a República, filiou-se ao Partido Republicano (com a extinção do P. Conservador) então dirigido pelo dr. João Lopes Machado. Foi eleito deputado estadual em 1892 e sucessivamente reeleito até 1930, quando a revolução dissolveu as assembleias e as câmaras, tendo uma vida parlamentar de 40 anos. Foi conselheiro municipal e presidente da Câmara, vários anos. Exerceu por mais de vinte anos a chefia política da capital, jamais tendo derrotado

verduras e legumes. — SNES. Livraria organisme de um empenhamento certo, embora eventualmente abandonando definitivamente o vício de fumar. — SNES.

em pleitos eleitorais. Secretário geral do Estado, no governo João Machado, onde prestou serviços à colônia. Tabellão Público em J. Pessoa, faleceu nesta cidade a 11 de outubro de 1937. Casado durante quarenta anos, com dona Maria Teresa Silva Monteiro, deixou os seguintes filhos: Héraldo Monteiro, tabelião, por esposa do dr. Claudio Soares, alto funcionário do governo federal em vrias legislaturas, representando a Paraíba; Aurora Monteiro Galvão, esposa do dr. Romualdo Galvão; Dalva Monteiro Gouveia, casada com o sr. Cornélio Gouveia; Glória Monteiro Góis, esposa do sr. Adelvino Góis; e senhorita Diva Monteiro.

PROMOTORIA

"EUNICE WEAVER"

Por motivo da passagem do aniversário natalício da sra. Ubaldina Rodrigues de Oliveira, e tendo em consideração os serviços que vem a mesma prestando ao Preventório "Eunice Weaver", as internadas no referido educandário prestaram-lhe ante-ontem, expressiva homenagem. A 5 horas, foi celebrada u' missa em ação de graças, na Capela do Preventório, havendo às 9 horas uma manifestação, sendo a sra. Ubaldina Oliveira saudada pela interna Teresinha de Jesus, que faleceu em nome de suas colegas.

NORMALIZADO O TRAFEGO

RIO, 15 — Já estão completamente normalizadas as linhas da Central do Brasil, anteriormente danificadas por ocasião do descarrilamento, ontem, na estação do Sampaio, de um grande comboio de carga. Hoje todos os trens voltaram a trafegar regularmente.

DEFICIÊNCIA DE OFICIAIS MÉDICOS

RIO, 15 — Devido à deficiência de oficiais médicos foi organizada uma comissão encarregada de estudar e sugerir providências para recrutamento nos meios civis de médicos para o Exército. Essa comissão, presidida pelo col. Alcides Romeiro Rosas, acabou de conciliar seus trabalhos, parecendo que as medidas sugeridas serão aproveitadas pelas autoridades militares.

Noticiário

Há na repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para as seguintes pessoas:

Dingo; Dorgival; Pires Arêda Cruz das Armas; 408.

Notas da Praça

COOPERATIVA BANCO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

— Recebemos um exemplar do balanço referente ao mês de agosto p. passado, da "Cooperativa Banco Comercial Agrícola Ltda.", dessa Capital, cujo movimento global atinge à quantia de Cr\$ 6.402.653,90

verduras e legumes. — SNES.

Livraria organisme de um empenhamento certo, embora eventualmente abandonando definitivamente o vício de fumar. — SNES.

em pleitos eleitorais. Secretário geral do Estado, no governo João Machado, onde prestou serviços à colônia. Tabellão Público em J. Pessoa, faleceu esta cidade a 11 de outubro de 1937. Casado durante quarenta anos, com dona Maria Teresa Silva Monteiro, deixou os seguintes filhos: Héraldo Monteiro, tabelião, por esposa do dr. Claudio Soares, alto funcionário do governo federal em vrias legislaturas, representando a Paraíba; Lucia Monteiro Galvão, esposa do dr. Romualdo Galvão; Dalva Monteiro Gouveia, casada com o sr. Cornélio Góis, esposa do sr. Adelvino Góis; e senhorita Diva Monteiro.

Festeano a data, a família Queiroz Carneiro fará celebrar às 6 horas, uma missa em ação de graças.

A FRANÇA PROTETORA DA TERRA SANTA

Por Albert MOUSSET

(Copyright de S. F. L.) — Terra duas vezes milenária dos apaziguamentos e das consolações, berço de três religiões que renovaram, para milhões de homens, os horizontes da vida espiritual, a Palestina está sendo hoje devastaada por uma guerra sem trégua.

As Grandes Potências, que podem ter chegado a um entendimento para conjurar esta guerra, precipitaram-na, ao contrário pelos seus próprios antagonismos, tão bem que a Organização das Nações Unidas, que tinha uma ocasião para exercer ali uma ação preventiva ou mediadora, viu seus esforços paralisados.

A França foi a única a prosseguir, depois do inicio da crise da Palestina, uma política, cujo espírito de perseverança e de determinação merece ser destacado. Esta política inspira-se numa tradição velhissima. A Monarquia da antiga França viu, antes de tudo, no regime das capitulações, o meio de preservar uma influência moral que ela pôs ao serviço dos Cristãos do Oriente.

As capitulações desapareceram. Mas nem por isso a França se considerou menos investida de um magistério espiritual e de uma missão tutelar que faziam dela a guardiã de um patrimônio comum a todos os povos civilizados, sem distinção de nação, língua ou religião.

Ora, hoje, esse patrimônio corre o perigo de desaparecer num tormento em que os ódios de raça utilizam os meios mais desaviladores da guerra moderna. Multiplicando suas intervenções ali onde elas podiam ser eficazes, o Governo francês não defende nem interesses materiais, nem postos principais, nem privilégios. Não se inspira senão num sentimento de humanidade e na preocupação de salvar os nuclos de cultura, as obras de beneficência e os lugares históricos rodeados de uma veneração universal.

Foi nesse sentido que ele interveio por várias ocasiões no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas e justos deliberanças.

Desde 2 de novembro último, seu delegado à Assembleia geral da O.N.U. pediu a este organismo que salvaguardasse, na Palestina, "as condições indispensáveis para que as instituições francesas e estrangeiras na Palestina pudessem prosseguir sua ação caritativa e desinteressada e irradiar na Terra Santa os valores universais da civilização".

Preconizou com vigorosa insistência o estabelecimento de um regime internacional especial tendente a manter fora de uma zona eventual de combate a cidade de Jerusalém, os Lugares Santos, os sítios e edifícios de toda a Palestina.

Verifica-se hoje como essa ação era justificada e previdente. Infelizmente a O. N. U. permitiu a oposição dos judeus e dos árabes e a reticência de numerosos delegados, tiveram e não foi tomada em consideração nenhuma das decisões eficazes que a França proponha. Quando da explosão do mandado britânico, as hostilidades se declararam, o Governo francês efetuou uma tripla negociação junto ao Conselho de Segurança, do rei da Transjordânia e da administração do Estado de Israel, para lhes pedir fossem tomadas as medidas necessárias para a proteção dos lugares Santos e, de um modo geral, de todos os estabelecimentos que oferecessem um interesse religioso, histórico ou artístico. Dirigiu-se ao mesmo tempo ao Governo britânico para lhe pedir que agisse, no mesmo sentido júnior a Transjordânia, no qual a Inglaterra está ligada pelo tratado de 15 de Março último. Estas demarcações tiveram um acolhimento "de princípio" favorável, mas não evitaram que as devastações seguissem seu curso. A França prosseguiu sua ação infatigavelmente. Está disposta, já que os meios de persuasão parecem exgotados, a associar-se a toda medida capaz de restabelecer a paz e a tranquilidade na Cidade Santa.

A frenite das considerações de humanidade que justificam suas demarcações figuram, naturalmente, as que se prendem com a defesa das instituições francesas na

Palestina, que, com efeito, têm contribuído poderosamente para o bem estar espiritual e material da população. E' claro que seu desinteresse não implica, como consequência, no abandono ou desconhecimento dos direitos sob os quais elas exercem sua missão de ensino ou de beneficiência.

Quando da ocupação da Palestina durante a primeira guerra mundial, a Grã-Bretanha desapaciguou à França no que se refere ao respeito desses direitos previstos nos acordos franco-turcos de 1904 e 1913. Ela honrou seus compromissos durante a vigência de seu mandato. Qualquer que seja o regime que venha a vigorar na Palestina, numa parte deste país, esse regime deverá manter o estatuto jurídico dos estabelecimentos franceses, no interesse das populações, a cuja assistência ou instrução os mesmos se consagraram.

Religiosos, culturais, hospitalares ou de caridade, esses estabelecimentos passam de scientia. Em trânsito e seis escolas francesas recebem educação milhares de alunos e em seis hospitais, abertos a todos, sem discriminação de nacionalidade ou de crenças religiosas, tratam-se anualmente oito mil doentes.

Há cem anos, a França não tinha na Palestina nenhuma estabelecimento nacional. Desde então, uma florada de instituições francesas surgiu do solo renovando uma tradição que remonta ao tempo das Cruzadas. Nasceu em 1848 com a chegada das Irmãs Senhora de São Jóseph de Aparição, provenientes de Marselha, que abriram numerosas escolas primárias e secundárias, um orfanato e dois grandes hospitais, um em Jerusalém (o primeiro da cidade), outro em Beirute. Possuem hoje quinze casas.

Seis anos mais tarde, vieram juntar-se a elas as Damas de Nazaré, que fundaram pensões. Um padre católico, de origem israelita, o Padre Rabatine, instalou no ano seguinte (1856), em Jerusalém, as religiosas de Nossa Senhora de Síão no convento de ECCE HOMO, convento e sua filial em Al-Karem dedicam-se à educação de moças. Estabeleceram-se depois sucessivamente, os Carmelitas franceses; os Padres de Nossa Senhora de Síão, que fundaram uma escola profissional para orfãos; os Irmãos das Escolas Cristãs, cujo ensino tantos elementos levava para os profissões liberais; os Padres Brancos do cardenal Lavigerie, que se dedicam à formação do clero grego-católico e cujas explorações arqueológicas exumaram a Piscina probática; os Pais do Sagrado Coração de Belcharran, que se fixaram em Belcharran, que se fixaram em Belém, em Nazareth, em Belém;

Não se deve concluir desta enumeração que a solicitude da França é tem limitado às instituições católicas, todas elas subvençionadas, em 1882 a Alhang Israelita, abriu escolas também subvençionadas pelo Estado Francês. Em 1884, os Dominicanos estabeleceram-se em Jerusalém: no seu convento de Saint

Etienne funciona anexa, a Escola Bíblica (mais tarde, Escola Bíblica e arqueológica francesa), cujos trabalhos de exegese, história e epigrafia semítica, difundidos por uma revista e numerosas publicações, fazem autoridade no mundo inteiro.

Depois dos Dominicano chegaram os Claristas, as populares Filhas de São Vicente de Paul e da Caridade, os Padres Ascensionistas, que criaram na Capela de Nossa Senhora de França, em lugar de peregrinação, ao lado deles as reliquias de Maria Reparadora se consagraram ao culto da Eucaristia. Os Trapistas fundaram em Latroun o mosteiro de Nossa Senhora das Sete Dores e transformaram o deserto num oasis de verdura. Foram seguidos pelos Salesianos franceses, Benedictinos do Calvário, Beneditinos de Pierre-qui-Vire (Morvan), que restauraram a Igreja das Cruzadas em Quariah el Enab.

No século vinte uma nova vaga de fervor levou para a Terra Santa os Padres Passionistas, os Lazaristas, a Ordem Terceira do Carmo, os Franciscanos Missionários de Maria, os Oblatos da Assunção.

Os últimos a chegar foram as religiosas de Nossa Senhora do Apostolado, que se estabeleceram em Belém depois da guerra, em 1945.

O governo francês não deixou de estimular estes pioneiros da fé e do pensamento francês. Basta citar os nomes de seus maiores ardentes defensores, Gambetta, Ribot, Poimarcé para verificar que as variações internas de sua política jamais debilitaram o interesse que a Terceira República lhes votava. Gracias a elas quinze bandeiras francesas na cidade Santa. Gracias a elas, a língua francesa propaga-se na Palestina, terra a quantos tantos pensadores e escritores franceses — Chateaubriand, Lamartine, Flaubert e quantos outros! — têm consagrado páginas mortais.

O mundo judeu é o primeiro a prestar homenagem a este esforço. Em 1937, a Universidade hebraica de Jerusalém, cuja irradiação se propaga a todos os cidadãos israelitas, agradece ao governo, pediu a Paris a criação de um departamento de civilização francesa. O ensino desse centro de cultura sobrepassa o quadro dos estudos filológicos e literários: estende-se à história, à arte, às instituições da França, à linguagem e à literatura provencal.

Enfim, um Instituto francês com uma biblioteca pública, com plena os conhecimentos dos estudantes judeus ou árabes formados nos estabelecimentos anteriores.

Vê-se por esta enumeração a excepcional importância do patrimônio a cargo da França na Palestina. Todas essas instituições são fatores de entendimento e compreensão mútua entre os diversos elementos da população.

Concede-se assim a energia do Governo em defendê-las; qualquer que seja o desfecho da luta atual, elas conservarão a sua razão de ser e seu caráter de ligação entre a cultura palestina e o humanismo ocidental.

Protestou contra os incidentes de Berlim

Classificada como absurda a carta do major-general Kotikov — Explodiu um avião norte-americano

BERLIM, 15 — Um portavoz britânico em Berlim classificou hoje como "absurdo" a carta do major-general Alexander Kotikov protestando contra os incidentes verificados quinta-feira passada por ocasião do

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Sessão Ordinária

Reune-se, hoje, no local de costume, em sessão ordinária, o Conselho Penitenciário do Estado, para o julgamento de processos de graça ou incluído de livramento condicional. O Presidente encarregue o comparecimento de todos os membros do Conselho.

A frenite das considerações de humanidade que justificam suas demarcações figuram, naturalmente, as que se prendem com a defesa das instituições francesas na

O caso das colônias italianas será entregue à O. N. U.

Decisão dos representantes dos Quatro Grandes — Partiu para Moscou o sr. Vishinsky — Adiamento do debate

PARIS, 15 — Os delegados à conferência dos representantes dos Quatro Grandes, para a decisão do futuro das antigas colônias italianas, resolveram em sua última sessão, hoje, entregar o caso às Nações Unidas.

CONCORDARAM

PARIS, 15 — Os Quatro Grandes finalmente concordaram em submeter, conjuntamente, os problemas das antigas colônias italianas à Assembleia Geral.

A reunião dos Quatro Grandes terminou às 13 e 15 minutos, hora de Paris.

O sr. Vishinsky partiu para Moscou de avião às 2 horas da tarde, não podendo comparecer a um banquete oferecido pelo sr. Robert Schuman.

Após dois dias de conversões, inclusive uma sessão que

Notas de Arte

Recital de piano de Teresinha Correia de Miranda

Conforme anunciamos, realizou-se, amanhã, às 20 horas, no Auditório do Instituto de Educação, o recital de piano da menina Teresinha Correia Miranda, aluna do curso desse instrumento mantido, nesta capital, pela professora Zulmira Botelho.

Sobre os dotes artísticos da jovem pianista, e os seus progressos técnicos, notáveis para a sua idade de 8 anos, já referido, em louvores unâmes, a imprensa local.

Teresinha Correia Miranda, que será conduzida, inicialmente, pelas suas coleguinhas Rosinete Ferrer, Selma Lins e Liana Amaral, executará, n.º 2.º e 3.º partes do programa, as seguintes partituras:

Bach — Pequeno Prelúdio; Beethoven — Sonatina; Beethoven — Minueto (em G maior); T. Oesten — O Sonho da Boneca; Schumann — O Alegre Camponês, Barroso Neto — Cantilena; L. Miguez — Tatáia; Valea; L. Miguez — Pequena Marcha Militar; Vilalobos — A Moda da Carrancinha; Vilalobos — O Vezidinho Branca.

Para assistir a esse recital, receberemos atencioso convite da professora Zulmira Botelho.

A EXTINÇÃO DAS FAVELAS

RIO, 15 — Foram transferidos para as novas residências construídas pela Prefeitura os primeiros favelados de acordo com a campanha de extinção das favelas e aprovada pelo Presidente Dutra.

A Prefeitura vai construir mais um bloco de 48 apartamentos para os favelados.

MOVIMENTO ANTI-COMUNISTA

RIO, 15 — A Comissão Organizadora do movimento anti-comunista "Odeurs" realizará uma reunião geral de todos os emigrados políticos dos países que se acham sob o jugo covetoso.

Essa reunião realizar-se-á na próxima quinta-feira, na sede do Orfeão Português.

CONTRABANDO DE FARINHA DE TRIGO

Funcionários aduaneiros envolvidos

URUGUAIANA, 15 — Segundo notícias vindas de Passo Fundo, as autoridades argentinas conseguiram comprovar a extensão da organização que se dedicava ao contrabando da farinha de trigo para o Brasil e na qual estão envolvidos comerciantes, funcionários e guardas aduaneiros.

Calcula-se que foram contrabandeados para o Brasil mais de 36 mil sacas de trigo.

Unidas adia o debate do problema durante um ano.

REJEITO

GENEBRA, 15 — A Comissão de Colônias, organismo das Nações Unidas, rejeitou as quatro propostas soviéticas destinadas a estabelecer a jurisdição das Nações Unidas sobre os territórios coloniais.

TERMINOU

GENEBRA, 15 — A Comissão Especial das Nações Unidas para os Territórios Coloniais terminou hoje as suas sessões após 10 dias de trabalhos, tendo rejeitado as quatro propostas russas no sentido de intensificar a superintendência da O. N. U. sobre 70 colônias existentes no mundo.

As rejeições aprovadas permitem que a Comissão decida que o assunto não era de sua competência.

SEGUIU PARA PORTO VELHO A EXPEDIÇÃO NORTE-AMERICANA

O tte. Lico, piloto do helicóptero disse temer os selvagens, mas que desceria nas malocas.

BELEM DO PARÁ, 15 — Seguirá amanhã para Porto Velho a expedição norte-americana que realizará buscas ao tte. Fernand de Oliveira nas selvas do Guaporé.

O tenente Frank Lico, piloto do helicóptero norte-americano, disse que teme os indios, porém desceria nas malocas dos selvagens.

Acrescentou que, juntamente com seus companheiros, tudo fará para encontrar o tte. Fernando de Oliveira.

Violento ataque contra o marechal Tito.

PRAGA, 15 — A Agência de Notícias Radar, em despa-

cho de Bucarest, cita o órgão do Komintern que publica um violento ataque contra o marechal Tito, acusando-o de "recorrer aos métodos mais indecentes" para conquistar a direção do Partido Comunista de Trieste.

O artigo, intitulado "Agen-tes de Tito expulsos do Partido Comunista de Trieste", diz que depois de amarga luta política o Congresso conseguiu expulsar "os agentes de Tito" que "haviam suprimido a democracia interna e a crítica dentro do partido".

Cinema

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Matinee: "O Capitão de Castelo"; Sessão — Verônica Lake em "Aconsegue que eu sou rica" — Comédia.

REX — Matinee: "Agarre sua loura" e "Bombardeiros"; Sessão — "Fantasia Mexicana" com Dorothy Lamour.

BRASIL — Matinee: "Cantigas de Fú Manchu" e "Vingança da Morte".

FELIPEIA — 7ª série "Tamboreiros de Fú Manchu" e "Vingança da Morte".

ASTORIA — 6ª série de "Chave Mestre" e "O Valente de Utah".

METROPOLE — Ann Dvorak em "Virgem Perigosa" e a 7ª série "Aranha Negra".

JAGUARIBE — Ruth Terry em "A loura misteriosa".

S. PEDRO — Victor Melegari em "Capitão Furia" e a 4ª série de "A Aranha Negra".

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Quinta-feira, 16 de setembro de 1948

GOVÉRNO DO ESTADO

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento da Polícia Civil

Expediente do dia 13.

O Chefe de Polícia despatchou a seguinte petição:

(*) De João Marinho de Almeida, alfaiate, requerente cancelamento de uma nota existente na Delegacia de Ordem, Política e Social, pelo qual consta haver sido o mesmo fichado como comunista. Deferido, face-se o cancelamento, em vista das informações.

(**) Reproduzido por haver sido com incorreções.

Expediente do dia 15.

O Departamento da Polícia Civil concedeu hoje passe livre as seguintes matrículas:

O vapor nacional "HEMBURG", do agente O. A. Von Sohsten, que se destina ao porto de Areia Branca e escolas.

O vapor "Inamericana" "HEDDIS", da firma Tom Lanes.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Recebideria de João Pessoa

Expediente do dia 15

O Diretor despachou as seguintes petições:

De Manoel Pires Bezerra — Deferido, de acordo com a informação A. S. P. A.

De João Batista de Souza — Deferido. Faz-se a retificação para o próximo exercício A. S. P. A.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 6 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

	Cr\$
Saldo Anterior	1.826.780,00
Recebideria de J. Pessoa — Renda do dia 4	11.500,00
Colocaria Est. de Caigara — P. C. arr. de Agosto	26.000,00
Departamento da Produção — Renda Industrial	4.066,50
Granje São Rafael — Idem	1.586,00
Horto Simões Lopes — Idem	3.214,50
João Luiz Pereira — Idem	10,00
Pé. Fernando Montenegro Abaté — Idem	10,00
Julio Pereira da Silva — Idem	10,00
Antônio Francisco da Silva — Idem	10,00
Maria de Souza Pecanha — Idem	10,00
José de Cunha Leite — Idem	10,00
José André Soares — Idem	10,00
Evanício Barbosa de Lima — Idem	10,00
Francisco Cunha Sobrinho — Idem	10,00
José Arnaud de Medeiros — Saldo de Adiantamento	4,40
Alfredo José de Ataíde — Impostos	150,00
Transação e Inversão de Capital	1.000,00
Hermes Galvão de Sá — Idem	198,00
Manoel Lopes Machado — Dívida Ativa	561,90
F. Honorato da Silva — Idem	112,50
Diversos Funcionários — Desc. Abono nº. 422	51.482,90
TOTAL	1.878.262,90
DESPESA	
4965—Abono Extra N° 123	370,00
4953—Abono Extra N° 422	656,00
4952—Montejo do Estado — Desc. Abono N°. 422	112,50
4962—João Batista de Amorim — Conta	215,00
4961—O mesmo — Conta	380,00
4959—Prefeitura Municipal de J. Pessoa — P. C. Imposto à Ind. e Profissão	30.000,00
4976—Agro. Felipe Pegado Crédito — Desp. Realizadas	600,00
4944—O mesmo — Idem	216,00
4256—O mesmo — Idem	770,00
4867—Robson Duarte Espíndola — Idem	3.728,00
4876—O mesmo — Idem	1.264,00
4259—Fernando Balzar — Idem	1.506,50
4877—Enio Coelho — Idem	450,00
4878—Antônio Coideiro de Melo — Idem	3.214,50
4956—Alfredo José de Ataíde — Rest. de Imposto	600,00
4963—Hermes Galvão de Sá — Idem	4.000,00
4980—Vicente Jardim — Diárias	500,00
4965—Antonio Gomes — Idem	800,00
4987—Cap. Manoel João da Silva Policia Militar — Adiantamento	11.600,00
SALDO BALANCEADO	62.123,50
SALDO BALANCEADO	1.816.139,40

TOTAL
TESOURARIA GERAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA EM 6
DE SETEMBRO DE 1948.

INACIO GOUVEIA — RESP. PELA TESOURARIA GERAL

ACRISIO BORGES — DIRETOR GERAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 8 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

	Cr\$
SALDO ANTERIOR	1.816.139,40
Recebideria de J. Pessoa — Renda do dia 6	150.900,00
Jose Eustáquio Pereira — Renda Industrial	10,00
Aline Ferreira Ruffo — Saldo de Adiantamento	332,00
José Cavalcanti Chaves — Idem	3,30
Diversos funcionários — Desc. Abono n° 425	18,50
Diversos funcionários — Desc. Abono n° 421	81,50
Diversos funcionários — Desc. Abono n° 424	27,50
Alfredo Ferreira da Silva — Dívida Ativa	2.722,50
João Batista de Souza — Idem	883,50
Banco do Estado da Paraíba S.A — Cta. Movts. Retirada	508,50
TOTAL	1.977.626,70
DESPESA	
4955—Abono extra n° 421	590,00
49—Abono extra n° 424	550,00
4989—Ab no extra n° 425	1.425,40
4954—Montejo do Estado — Desc. Abono n° 421	81,50
4991—Montejo do Estado — Desc. Abono n° 424	27,50
4988—Montejo do Estado — Desc. Abono n° 425	18,50
4967—Leovigildo Raimundo Franco — Conta	8.772,50
4968—O mesmo — Conta	8.955,50
4957—O mesmo — Conta	780,00
4958—O mesmo — Conta	148,00
4970—Grisi, Faraco & Cia — Conta	3.592,00
4971—Grisi, Faraco & Cia — Conta	3.945,00
4976—Vespasiano Pereira de Miranda — Conta	3.025,50
5004—J. Vilga Junior — Conta	570,00
4883—Antônio Peixoto Lemos — Desp. Realizadas	39,40
4884—O mesmo — Idem	300,00
4999—José Cavalcanti Chaves — Idem	21.654,50
4975—Luiz Gonzaga de Souza — Idem	3.000,00
4955—Francisco Alves dos Santos — Idem	1.800,00
5003—Colonia Penal de Mangabeira (M. R. Eusebio) Folha de Pagto	6.350,70
5006—Dácio de Oliveira Benevides e outros — Gratificação	2.502,10
5001—Diversos funcionários — Contadoria Geral — Gratificação	1.333,30
4985—Cleodino Urbano da Silva — Diárias	80,00
4954—Luiz de Azevedo Soares — Idem	800,00
4993—Maria das Dores do Nascimento — Gratificação	166,70
5002—Basilio Vicente dos Santos — Salários	496,00
4807—Jusara Mauricio da Silva — Auxilio	585,00
4990—Montejo do Estado — P.C. S. Crédito	60.000,00
4998—Cícero Carneiro de Mesquita (Colonial Getúlio Vargas) — Adjantamento	30.704,00
4850—B. Alurélio Albuquerque — Sec. do Interior Adjantamento	500,00
4776—Manoel Aristeu Pinheiro de Menonça (Dep. da Polícia Civil) Adjantamento	600,00
4973—Dr. Severino Patrício (Dep. de Saúde) Adjantamento	27.000,00
4987—Anésio Joaquim da Silva (Serv. Ass. Social) Saldo de Adjantamento	30.000,00
TOTAL	221.164,10
SALDO BALANCEADO	1.758.482,60
TOTAL	1.977.626,70

INACIO GOUVEIA — RESP. PELA TESOURARIA GERAL

ACRISIO BORGES — DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

Expediente do dia 15.

O Diretor despatchou as seguintes petições:

De Odete da Silva Viana. Deferido.

De Virginia Moreira de Sá, auxiliar de escritório referente à VI. da Secretaria de Polícia e Segurança Pública deste Estado, requerendo certidão do tempo de serviço prestado ao Estado como professor de escola rudimentar muita de Outubro e outubro — Despacho — Deferido.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de João Pessoa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Havendo necessidade de imobilizar o transporte em auto ônibus da linha "Circular Juazeiro", em consequência do numero de passageiros que se servem da mesma, já denunciada, para um só veiculo, requer a V. Excia. que, antes consultar ao Sr. Prefeito Municipal, seja oficiado ao

Art. I — Fica elevado de 500,00 para 1.000,00 o auxílio a quem, ao tempo de exercer a sua função municipal, deixa de receber igual tratamento;

DECRETA

Art. I — Fica elevado de 500,00 para 1.000,00 o auxílio a quem, ao tempo de exercer a sua função municipal, deixa de receber igual tratamento;

Art. II — O servidor público municipal terá direito ao benefício do artigo anterior, quando que seja o seu tempo de serviço no Município;

Art. III — O auxílio pré-natal será pago mediante a certidão de registro civil, num prazo improrrogável de 15 dias, contados da apresentação do mesmo documento.

Art. IV — A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1949, ficando o Executivo Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária daquele exercício, dotação necessária à execução da mesma.

Art. V — Revogam-se as disposições em contrário.

Pacto da Câmara Municipal, em 15 de Setembro de 1948.

DAMASIO FRANCA — Vice-presidente.

De acordo com a decisão da Câmara, por requerimento do Vereador Henrique Bernardo Cordeiro, vai publicada a carta dirigida por intermédio do Vereador Moacir Soares, a esta Câmara, pelo Manoel Joaquim Santang.

Tomando conhecimento da defesa que os nobres representantes dessa Casa fizeram de um pobre homem do povo como eu, venho agradecer publicamente a essa demonstração de vitalização dos membros da União Democrática Nacional. Aproveito a oportunidade para relatar minuciosamente o hediondo caso em que fui vítima com minha família, sendo principal alvo o Prefeito desta Cidade.

Ha quinze dias adquiri em uma barraca para venda de lençóis, vaidades e coximelhos diversos, pelo preço de dois mil e quinhentos cruzeiros, gás, lençóis quinhentos cruzeiros de melhoramento e mil e quinhentos com pagamento de imposto de alíquota, pelo prazo de dez meses. Eu muito bem no meu engenho, sustentando modestamente minha família, composta de minha esposa e de seis filhos, todos eles frequentando escola.

Estabeleci-me no terreno do Sr. Adauto Tavares, conhecido como eleitoral do Coronel Osvaldo Pessoa. O primeiro incidente que houve entre mim e o citado cidadão foi o que envolveu uma questão de passagem

de honra. E que eu não quise aceitar os referidos passos nas compras que os seus filhos fariam no estabelecimento, originando-se daí uma prevenção do mesmo contra mim.

Depois do tempo do contrato de arrendamento, venceu-se mais d'ás meses, vindo ele me cobrar o devido. Disse-lhe que só pagaria mediante recibo, ao que ele se recusou, talvez premeditando jogar-me fora do terreno. Desconfiado, continuei no meu ponto de vista. Então, rangularo, o Sr. Adauto Tavares declarou que eu tinha que sair do seu terreno. O mesmo conseguiu mais tarde advogados, sendo que não foi possível concretizar o seu intento, por não lhe caber direito. Procurando o Dr. Mário Antônio da Gama e Melo, um de seus advogados e um homem digno, este me afirmou que não patrocinaria uma causa contra a minha pessoa, por achar no seu juizo reto que comigo estava a razão.

Caso idêntico aconteceu com o Dr. Antônio Brainer, que também não quis ser meu opressor. Com a ascensão do Sr. Osvaldo Pessoa, o Sr. Adauto Tavares, que era seu cônego, julgou-se com maior força e começou a ameaçar-me. Resisti em defesa de meu direito, a fim de assegurar o pão de minha esposa e de meus filhos menores, tendo ao meu lado a maioria do povo do bairro de Cruz das Armas.

Até que numa tarde, dia 10 de Setembro deste ano, às 17 horas e trinta minutos, uma turma de fiscais da Prefeitura, em número de dez a mais, violou o sagrado direito do meu patrimônio. Na ocasião eu não estava presente.

Por isso, quisermos fortar a minha filha Maria Lúcia, de 14 anos, a assinar um documento infamante contra mim. Ela resistiu mostrando ser digna de sua família.

Neguei-me e por isso, à minha frente e de uma grande multidão que ali estava, horriada, a turma começou a derubar a minha barraça, carregando seu material para um caminhão, também da Prefeitura, consumando-se assim a violação de uma propriedade particular, por parte daqueles que obedecem ao sr. Osvaldo Pessoa.

Alegaram os fiscais da Prefeitura que eu não tinha licença, deixando no entanto, que permanecessem outras barraças na mesma rua. O que os fiscais da Prefeitura queriam, era proteger um cabo eletrônico do Sr. Osvaldo Pessoa, embora com isso, deixasse na mesma uma família de sete pessoas. Tudo sem que houvesse indemnização, ficando quebrada e inutilizada a barraça num depósito da Prefeitura.

Hoje, só espero na Providência Divina e na resistência moral das autoridades e dos representantes do povo.

João Pessoa, 13 de Setembro de 1948.

MANOEL JOAQUIM SANTANA.

ATA DA TRIGESIMA OITAVA SESSAO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MES DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO

A sessão foi iniciada à hora regular, sob a presidência do vereador Gama e Melo, secretariado pelos vereadores Damião Franco, e Moacyr Soares, presentes ainda os vereadores José Belchim, Miguel Bastos, Henrique Cordeiro Cabral Batista e Janson Guedes, tendo faltado os vereadores Napoleão Laureano Clementino Junior, José Lopes e Oliveira Lima. Lida e em votação, a ata da sessão anterior foi aprovada sem nenhuma retificação. No topo do expediente foi feita a

seguinte matéria: ofício da Câmara Municipal de Vitória solicitando e prorrogando a sua Junta à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em face da elaboração de uma Lei que favorece a intervenção dos Municípios, ofício do Prefeito, apresentando solicitações sobre salários e dotações orçamentárias. Ainda na hora do expediente, foi lido o seguinte telegrama, dirigido ao Vereador Mário Antônio da Gama e Melo, vassalo nos seguintes termos: "Momento em que V. Excia apresenta Projeto que vem beneficiar servidores federais e estaduais vimos hipotecar nossa solidariedade, esperando como sempre sua atuação brillante em plenário. Cordiais cumprimentos. Ass.: — Oficialito Monor. José Neves Pacote, Augusto Régio Lima, Aluísio Moreira, Severino Ferreira, José Félix da Rocha Sôbre o ofício da Câmara Municipal de Vitória, usaram da palavra os vereadores Damião Franco, Moacyr Soares e Miguel Bastos protestando contra o governo anti-democrático do Legislativo Estadual de Espírito Santo defendendo a autonomia do Legislativo Municipal Capixaba, apoiando a proposição do Legislativo no sentido de ser endereçado um telegrama de protesto aos termos pedidos pela Câmara Municipal de Vitória. Em votação a proposição foi aprovada. A seguir o vereador Damião Franco justificou e requereu fosse endereçado aos membros da Comissão Promotora das festividades da Semana da Pátria uma menagem de congratulações pelo êxito e brilho da solenidade. Tendo sido aprovado o requerimento o cônuso a tribuna o vereador Damião Franco lendo um abaixo-assinado pelo Sr. Nizi Marinheiro, comunicando o indevido emprego da verba destinada ao socorro dos desamparados das últimas invernações. Em continuação dos trabalhos, usou da palavra o vereador Janson Guedes, lendo pareceres que exarciam sobre vários projetos que se encontram em suas mãos o orador em prosseguição, lembrando a tribuna um manifesto da "Vanguarda Estudantil", assinado pelo Sr. Nizi Marinheiro, comunicando a classe estudantil a luar em favor da construção de uma Casa de Estudante, confortável e digna. Acentuou o representante, pesquisada a necessidade da Câmara Municipal contribuir para o atendimento da pretensão dos estudantes parabianos solicitando andamento de um Projeto de sua autoria e defendendo a pretensão dos moradores da Av. Centenário pedindo o transporte automóvel com horário marcado a uma de nossas empresas. Requereu o vereador Damião Franco fosse o documento submetido à apreciação do plenário. Justificando o mérito da solicitação e defendendo a pretensão dos moradores da Av. Centenário usou da palavra o vereador Miguel Bastos, sugerindo fosse o documento enviado ao Prefeito para as necessárias providências. A seguir, o vereador Moacyr Soares adubou o requerimento feito pela Esperança Automotiva à Prefeitura. Usaram da palavra os vereadores Moacyr Soares e Cabral Batista, defendendo o Prefeito das acusações que lhe foram feitas. Combateu o vereador Janson Guedes a facilidade na aprovação dos Projetos onerosos, concedendo subsídios e pensões sob quaisquer pretextos. Taxou o orador a política da Câmara de política de destruição, apelando para que os Legisladores prestassem a campanha de redução de meios, que era um modo de desservir ao Município. Ocupou a presidência novamente o vereador Gama e Melo, tendo usado da palavra o vereador Miguel Bastos, que defendeu a conduta da Câmara Municipal em prestar as necessidades coletivas com Projetos inspirados no mais elevado ideal de servir ao Município defendendo que o Executivo devia respeitar as leis aprovadas pelo Legislativo usando suas resoluções. Ocupou a tribuna

concedendo uma subvenção anual de seis mil cruzados ao Conselho Regional de Contabilidade e dando outras provisões. O representante udenista tratou ainda do caso da deficiência de fiscalização nos pesos usados pelos fornecedores, apelando para que a Edilidade promovesse uma nova aferição. Com a palavra, o vereador Moacyr Soares aludiu à arrogância dos vendedores, nas feiras, que se dizem autorizados para estabelecer os preços dos gêneros, numa evidente desmoralização à Comissão de Preços. Citou o vereador Moacyr Soares as irregularidades cometidas na cobrança dos impostos, sem que houvesse uma medida saneadora por parte da Edilidade, motivo porque protestava contra o fato. Nessa parte, voltou a presidir o vereador Gama e Melo, ocupando a tribuna o vereador Cabral Batista, que formou veementes protestos contra a inépcia da Comissão de Preços, no tocante à falta de fiscalização na peso do pão. Reclamou o orador contra o fato do Prefeito ter retirado o calçamento da sua da República, não promovendo como presidente, o recalçamento com paralelepípedos, ficando o trânsito interrompido com prejuízo da população. A seguir, o representante udenista portou contra o indevido emprego da verba destinada ao socorro dos desamparados das últimas invernações. Em continuação dos trabalhos, usou da palavra o vereador Janson Guedes, lendo pareceres que exarciam sobre vários projetos que se encontram em suas mãos o orador em prosseguição, lembrando a tribuna um manifesto da "Vanguarda Estudantil", assinado pelo Sr. Nizi Marinheiro, comunicando a classe estudantil a luar em favor da construção de uma Casa de Estudante, confortável e digna. Acentuou o representante, pesquisada a necessidade da Câmara Municipal contribuir para o atendimento da pretensão dos estudantes parabianos solicitando andamento de um Projeto de sua autoria que dava um terreno para a construção da Casa do Estudante da Paraíba. A seguir, o orador combateu o que chamou de política de redução de meios levada a efeito pela Câmara, fazendo reparos aos discursos pronunciados pelos vereadores Moacyr Soares e Cabral Batista, defendendo o Prefeito. O vereador Janson Guedes reconheceu a necessidade de atender à solicitação do povo de Cruz das Armas, acentuando, no entanto, que este bairro era o menor servido por transportes. Teceu o orador várias explicações sobre o aspecto legal da questão, demorando-se em considerações gerais sobre o assunto. Ocupando-se ainda da matéria, faltou o vereador Cabral Batista a presidir e o vereador Damião Franco. Depois de tecer vários comentários de louvor à imprensa nacional, a quem se deve o êxito da bancada udenista, apresentou o orador a sua proposta de um Projeto de Lei, concedendo uma subvenção de seis mil cruzados anuais à Associação Parabiana de Imprensa. A seguir, o orador defendeu o espírito do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços no sentido de ser observado o calendário em vigor, obedecendo os preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

uma emenda no sentido de considerar-se os benefícios da medida os funcionários das autoridades. Foi a tribuna em continuação, o vereador Miguel Bastos, que voltou a tratar do caso do pão, cujo preço não havia obedecido aos preceitos legais, formando novo apelo à Comissão de Preços. A seguir, o orador defendeu o projeto do seu Projeto, que isentava de imposto e taxas, o funcionalismo federal, estadual e municipal apresentando, após

case à respecto, for apurada em liquidação regular. Assim concluiu por julgar, como julgo, nulo o ato "expedito", a fls. 2269, dos autos do processo administrativo anexo, ao que foi objetivo dessa ação de nullidade. Exvi-légi, recorreu desta sentença para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a cuja Secretaria o Encravente, oportunamente, remessou destes autos. Custas pelo réu. João Pessoa, 15 de setembro de 1948. Cláudio Xavier da Cunha. Nas conformidades do art. 168, § 1º do C.P.C., tenho como intimados os advogados Oasias Gomes e Francisco Porto, do autor e do réu respectivamente. RODRIGO MACIEL, Encravente.

Faço constar aos interessados que o dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital, preferiu na ação ordinária movida por Odon Lelito contra o dr. Cláudio Xavier da Cunha, o despacho do teor seguinte: Recebido hoje. O despacho sancionador considerou o Estado como réu na ação ajuizada, não sendo pôs, admitido o litisconsórcio atípico invocado na inicial. Acontece ainda que o postulante conformou-se com o referido despacho, uma vez que desse não agravará. Ora, figurando o Estado como réu na presente ação e tendo sido esta julgada imprudente, é claro que a Fazenda Estadual não foi vendida, hipótese que justificaria a interposição do recurso apelatório "ex-officio". Pelo exposto, indefiro o requerimento de fls. 71, formulado pelo autor. Intime-se. Nas conformidades do art. 168, § 1º do C.P.C. tenho como intitulado o advogado do autor Bel. Evangelho Soáto, e demais interessados referido despacho.

RODRIGO MACIEL, Encravente.

Tomo publico para ciência dos interessados, a sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, nos autos do Arrolamento de Alzira Viegas de Oliveira: "Vistos, etc. Julgo boa e válida a partilha de fias de bens deixados por falecimento de Alzira Viegas de Oliveira, para que produza os seus devidos fins. P. e I. Custas pelo monte. João Pessoa, ... 14/9/48. Leilão Rique. Nas conformidades do art. 155, R. 1.º do C.P.C., tenho como intitulado os Drs. Bel. Francisco Porto, Durval Albuquerque e Washington Cavalcante bem como o arrolante Francisco Alves de Oliveira e demais interessados da referida sentença.

João Pessoa, 15 de setembro de 1948.

RODRIGO MACIEL, Encravente.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara.

Ações Executivas que move a Fazenda Estadual contra: dr. Hortônio de Sousa Ribeiro, Raimundo Lins, dr. Higino da Costa Brito;

Carta Precatória dirigida do Juiz de Direito da Comarca de Maguari no Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de João Pessoa:

Ação Executiva que move a Fazenda Estadual contra: Samuel Galvão

Ao dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara:

Petição de Emilia Marinho da Fonseca;

Comunicação do Cartório do Registro Civil de Maria do Carmo Macêdo

AO CONTADOR DO JUIZO

Após Executivas que move a Fazenda Estadual contra: Alfreido Ferreira da Silva, João Magalhães

AOS DEVEDORES EXECUTADOS

O abaixo assinado solicita a licença do comparecimento ao seu cartório, nas horas do expediente normal, de todos quantos deviam os pagamentos de seus débitos à Fazenda Estadual, seja ter recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 15 de setembro de 1948.

RODRIGO MACIEL, Encravente.

4.º CARTÓRIO

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital nos autos da ação executiva movida contra J.C. Lima, hoje P. C. Lima pela Fundição Mecânica "S. Paulo Limitada": "As partes são legítimas; mas, quanto ao reparticionamento da execução não há nos autos nem houve autorização da mesma no sentido, digo, mesmo no sócio Antônio Taurino de Azevedo para que a representante constitua advogado, como fez. A fim de sanar esta irregularidade, concordo no prazo de 10 dias. Este despacho é proferido no prazo de tolerância devida à fluência de serviços. Em 6-9-48. M. Paiva". Nos termos do que faculta o § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do aludido despacho o dr. Severino Alves da Silveira, advogado da exequente e o mesmo executado. João Pessoa, 15 de setembro de 1948. O encravente do 4.º Ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital nos autos da ação ordinária movida contra Negib Corrêa Lima e Waldemar Aranha: "Comino aos réus a multa de Cr\$ 300,00 de acordo com o art. 817 do Código do Processo Civil. Intime-se. Em 6-9-48. M. Paiva". Nos termos do disposto no § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do despacho o dr. Severino Alves da Silveira, advogado da exequente e o mesmo executado. João Pessoa, 15 de setembro de 1948. O encravente do 4.º Ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital nos autos do inventário dos bens deixados por dona Maria Isabel do Espírito Santo: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seu efeitos legais. Decorrido o prazo legal explico-me: guias para o recolhimento do imposto. P. I. Joaquim Paiva, 11 de setembro de 1948. M. Paiva". Nos termos do que faculta o § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam desde logo intimados dos termos do aludido despacho o inventariante Joaquim Manoel Pertá de Lucena e demais herdeiros interessados em dito inventário. João Pessoa, 15 de setembro de 1948.

O encravente do civil — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital nos autos do inventário dos bens deixados por dona Candida Gonçalves de Andrade e Nísia Andrade Fialho: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo retro para que produza seus efeitos, visto que não procede a reclamação ao mesmo. Findo o prazo legal explico-me: guias para o recolhimento do imposto. P. I. Joaquim Paiva, 11 de setembro de 1948. Manuel Simplicio Paiva, Juiz da 4.ª Vara". Nos termos do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do referido despacho o dr. Oasias Gomes, advogado do cidadão Nísia Andrade e demais interessados em dito inventário.

João Pessoa, 15 de setembro de 1948. O encravente do 4.º Ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz

de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, nos autos da falência do comerciante Mário Chianca: "Autorizo a venda da massa da falência de Mário Chianca pela importância de Cr\$ 2.000,00 ao sr. Jácinto Díogo Corrêa, que ofereceu a melhor proposta, aceita pelos interessados. Expeça o competente alvará. Intime-se. Em 14-9-48. M. Paiva". Nos termos do que dispõe o § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do aludido despacho o falido Mário Chianca e seu advogado dr. Luiz de Oliveira Lima, o síndico Francisco Araújo e demais interessados em dito falência.

João Pessoa, 15 de setembro de 1948.

RODRIGO MACIEL, Encravente.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital nos autos da ação executiva movida contra J.C. Lima, hoje P. C. Lima pela Fundição Mecânica "S. Paulo Limitada": "As partes são legítimas; mas, quanto ao reparticionamento da execução não há nos autos nem houve autorização da mesma no sentido, digo, mesmo no sócio Antônio Taurino de Azevedo para que a representante constitua advogado, como fez. A fim de sanar esta irregularidade, concordo no entanto nomear outro. Intime-se. Em 6-9-48. M. Paiva". Nos termos do disposto no § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do despacho o dr. Severino Alves da Silveira, advogado da exequente e o mesmo executado. João Pessoa, 15 de setembro de 1948.

O encravente do 4.º Ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital nos autos da ação ordinária movida contra Carlos Picorel e sua mulher contra Negib Corrêa Lima e Waldemar Aranha: "Comino aos réus a multa de Cr\$ 300,00 de acordo com o art. 817 do Código do Processo Civil. Intime-se. Em 6-9-48. M. Paiva". Nos termos do disposto no § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do despacho o dr. Severino Alves da Silveira, advogado do réu. Manual Ferreira da Silva e sua mulher até decisão final da causa. Deixado o exame médico na prisão do réu, concedo a este o prazo de 24 horas para dizer se concorda com o perito indicado ou então nomear outro. Intime-se. Em 6-9-48. M. Paiva". Nos termos do disposto no § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do despacho o dr. Severino Alves da Silveira, advogado do réu. João Pessoa, 15 de setembro de 1948.

O encravente do 4.º Ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

EDITAIS E AVISOS

COMARCA DA CAPITAL — Façam o conhecimento de todos que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital nos autos da inventário dos bens deixados por dona Maria Isabel do Espírito Santo: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seu efeitos legais. Decorrido o prazo legal explico-me: guias para o recolhimento do imposto. P. I. Joaquim Paiva, 11 de setembro de 1948. M. Paiva". Nos termos do que faculta o § 1.º do art. 168 do Código do Processo Civil, ficam de logo intimados dos termos do despacho o dr. Severino Alves da Silveira, advogado do réu. João Pessoa, 15 de setembro de 1948. Eu, João Nunes Travassos, encravente do 4.º Ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar que o que o presente editorial com o prazo de 30 dias virem, de noite, direcionado ao referido ofício, certamente de todos mandará expedição o perito indicado, com o prazo de vinte (20) dias e que será afiado a publicação localmente. Dado e passado neste dia de Guarabira, aos cito dias do mês de Setembro de 1948. Eu, João Nunes Travassos, encravente do 4.º Ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

TM. Great Western Of Brazil Railway Company Limited

EDITAL

Foi presente, ficam intimados a comparecer ao serviço e reassumirem as funções de seus cargos, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de serem demitidos por motivo de abandono de emprego ou de sr. ANTONIO ALVES ANTUNEZ DA SILVA, trabalhador da turma n.º 3 sediada em Galante, registrado no Cadastro de Pessoas sob o n.º V. 21/02; JOSE ANTONIO RIBEIRO, trabalhador da turma n.º 1 em Recife, registrado na Caixa de Pessoas sob o n.º V. 7895 e MILTON RODRIGUES PEREIRA, aprendiz nas Oficinas da Conservação em Recife, registrado na Caixa de Pessoas sob o n.º V. 22/06.

Recife, 11 de Setembro de 1948.

A Administração.

COMARCA DE GUARABIRA

— Edital de arrematação, com o prazo de vinte (20) dias. — O bel. Jurandy Guedes Miranda de Azevedo, Juiz de Direito da Comarca de Guarabira, em virtude da lei, etc. — Faç saber aos que o presente edital de venda em leilão virem que, aos trinta dias do mês de setembro, pelas trés horas, a porta da sala das audiências, desta comarca, o porto de auditorios, que é de viver de serviço, trará à público pregão de venda em leilão, a quem mais der e mais lance oferecer — Uma parte de terra encravada na propriedade RIA-CHO DO MEIO, do distrito de Jacarau, desta comarca, com as seguintes limites: — ao Oeste, com o sr. ANTONIO ALVES ANTUNEZ DA SILVA, trabalhador da turma n.º 3 sediada em Galante, registrado no Cadastro de Pessoas sob o n.º V. 21/02; JOSE PAULINO DE CASAS, morador da Rua José Teixeira, no Sul, com Luiz Padilha; ao Leste, com Manuel Duarte; e Oeste, com o mesmo José Teixeira, num área de 40 (quarenta) braças; — separadas nos autos do inventário por falecimento de José Paulino de Casas, que processa-se desde Juiz de Direito, o porto de auditorios, para pagamento do imposto de herança, custas e sélos pertencentes ao espólio do inventariante e supra citado. E para que chegue a notícia a quem mais der e maior lance oferecer ao preço da valasão e imóveis sujeitos: — Cinco casas construída de tijolos e telhas, situada à rua João Pessoa, na vila de Piripiruba, avaladas, a de n.º 1 a seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 11 que tem três portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 12 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 13 que tem três portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 14 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 15 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 16 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 17 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 18 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 19 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 20 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 21 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 22 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 23 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 24 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 25 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 26 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 27 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 28 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 29 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 30 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 31 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 32 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 33 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 34 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 35 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 36 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 37 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 38 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 39 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 40 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 41 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 42 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 43 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 44 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 45 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 46 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 47 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 48 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 49 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 50 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 51 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 52 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 53 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 54 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 55 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 56 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 57 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 58 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 59 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 60 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 61 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 62 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 63 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 64 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 65 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 66 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 67 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 68 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 69 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 70 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 71 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 72 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 73 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 74 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 75 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 76 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 77 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 78 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 79 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 80 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 81 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 82 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 83 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 84 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 85 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 86 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 87 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 88 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 89 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 90 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 91 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 92 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 93 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 94 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 95 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 96 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 97 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 98 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 99 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 100 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 101 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 102 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 103 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 104 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 105 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 106 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 107 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 108 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 109 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 110 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 111 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 112 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 113 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 114 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 115 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 116 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 117 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 118 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 119 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 120 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 121 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 122 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 123 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 124 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 125 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 126 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 127 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 128 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 129 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 130 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 131 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 132 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 133 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 134 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 135 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 136 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 137 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 138 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 139 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 140 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 141 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 142 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 143 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 144 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 145 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 146 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 147 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 148 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 149 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 150 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 151 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 152 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 153 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 154 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 155 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 156 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 157 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 158 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 159 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 160 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 161 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 162 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 163 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 164 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 165 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 166 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 167 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 168 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 169 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 170 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 171 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 172 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 173 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 174 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 175 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 176 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros (6.000,00); a de n.º 177 que tem quatro portas e uma janela de frente, em seis mil cruzeiros

sociada e residente nessa cidade de importância de cem e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos, e como a mesma devedora não tinha querido pagar o seu débito pelo meio suscioso, requer a V. Excia., mande citar a referido devedora para que pague a dívida incôveniente, procedendo a penitência se não o fizer, identificando e a executada de que o prazo para contestação é de 10 dias na forma do art. 6º e demais dispositivos do Decreto Lei nº 960 de 17.12.1918. Nesta teremos dada à causa o valor de pedido, deixando-se de selar a petição e o documento juntamente, em virtude da licença concedida pela lei Júlio e translada da procuração e a certidão de inquérito de dívida aliva. D. e A. P. Deferimento. Alagoa Grande, 23 de abril de 1948. (as.) Onildo Faria". No qual exarci o despacho do 18º seguinte: A. A. conclusão. Alagoa Grande, 23/4/1948. Expedido o mandado e oficial de justica encarregado da diligência, certificou que a executada não reside nessa comarca, e obedecendo o mesmo mandado, suspeitou o preâmbulo nº 136 pertencente à mesma executada. Concluiu os autos, mande te presentes ao presente edital, com o prazo de sessenta dias, que será affidado no lugar do costume e publicado pelo órgão oficial A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 4 de julho de 1948. Eu, Maria de Lourdes Lemos Maia, escrivã, o datilografé e subscritor. (as.) Manuel Lira. E.ºº conforme com o original; dou fé Alagoa Grande 9 de setembro de 1948. A Escrivã — MARIA DE LOURDES LEMOS MAIA.

COMARCA DE CUIITÉ — ESTADO DA PARÁBA — EDITAL DE Citação de herdeiros incertos — O cidadão Pedro Simões Pimenta, 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca de Cuité, do Estado da Paraíba, em exercício, na forma da lei, etc.

FACIO saber aos que o presente edital vierem, dele notícia tiverem e interessar possa, que por doce Maria Almeida dos Santos assistente judicário doutor Rivaldo Fonseca, foi dirigida a este Juiz e Peço a seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Cuité, MARIAM AMELIA DE ANDRADE, também conhecida p.º Maria Andrade de Oliveira, brasileira, solteira, de profissão doméstica, residente nessa cidade por seu assistente judicário adjunto assinado, vem, na qualidade de mãe das menores Irapuberes, MARIA MARIVAN DE ANDRADE, MARIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA e MARILENE ANDRADE DE OLIVEIRA, expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: 1º — Que no dia dezesseis de abril de mil novecentos e trinta e dois a apelante casou-se, religiosamente, com José Dantas de Oliveira, vulgarmente conhecido por "José de Teixeira", filho legítimo de Francisco Tertuliano de Oliveira e de Maria Clémentina de Oliveira, casamento que foi celebrado na matriz desta Cidade, como se verifica do documento nº 2; 2º — que desse casal resultou o nascimento dos netos, Maria Marivan de Andrade, Marivaldo Andrade de Oliveira e Marlene Andrade de Oliveira, nos dias 29 de maio de 1936, 29 de julho de 1937 — (docs.) 3 a 8; 3º — que a requerente é o seu companheiro, José Dantas de Oliveira, viveram e permaneceram nesse estado de casados, com caso comum nessa Cidade, provendo este último a manutenção e sustento da família e considerando-a como legítima, e a data de sua morte, que se verifica em João Pessoa, capital do Estado, onde se encontra a viagem, no dia 13

de março próximo passado; 4º — que sendo solteira a pericônia e também tendo falecido no estado de Solteiro o pais dos referidos menores, nenhum imediatamente havendo que os produzisse de casar civilmente, a investigação da paternidade é permitida; 5º — que não existe nenhum herdeiro certo, do falecido José Dantas de Oliveira. Dessearte, com fundamento no art. 363, n.º 1, do Código Civil, quer a apelante propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade, na qualidade de representante dos seus filhos menores imputáveis, Maria Marivan de Andrade, Marivaldo Andrade de Oliveira e Marlene Andrade de Oliveira, contra os herdeiros incertos do aludido José Dantas de Oliveira, requerendo se diga a V. Excia., de mandar citar a esses por edital e pelo mesmo ao Representante do Ministério Público, para acompanhá-los em todos os seus termos até final, a intimação, sob pena de revolta, em que tal ação será declarada por sentença o reconhecimento dos citados menores, como filhos do investigado José Dantas de Oliveira, para todos os efeitos de direito, A requerente, para demonstrar a verdade de alegado, proverá por todo o gênero de provas admittidas em direito, principalmente pela inquirição das testemunhas abaixo declaradas, que comparecerão independentemente de notificação. Assim, dando a presente para efeitos da lei, o valor de Cr\$ 2.500,00, D. e A., com os documentos inclusos, Pedro deferimento. Cuité, 25 de agosto de 1948. Rivaldo Fonseca. Assistente Judicário. R-1 de testemunhas: 1 — João Venâncio de Fonseca comerciante, residente nessa Cidade. 2 — Manuel Lourenço da Costa, funcionário público municipal, residente nessa Cidade. 3 — Samuel da Silva Tradutor, comerciante, também residente nessa Cidade. Cuité, 25 de agosto de 1948. Rivaldo Fonseca. D. e A., falam-se as citações solicitadas, sendo, por edital com o prazo de trinta (30) dias. Picuyu, 30 — agosto — 948. M. Peixoto. E. para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital com o prazo de (trinta) dias, que será affixado no lugar de costume e publicado um só vez no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos 31 dias do mês de agosto de 1948. Eu, Maria de Carmo Pessas, escrivã, autorizada, datilografé e assinado. A escrivã autorizada: Maria de Carmo Pessas. (as.) Pedro Simões Pimenta. Conforme com o original; dou fé. Data supra. A escrivã autorizada: MARIA DO CARMO PESSOA.

(Cópia) — EDITAL DE USOCAPIÃO — O doutor João Navarro Filho, Juiz de Direito da Comarca de Castelo do Rocha, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FACIO saber a todos quantos o presente tiverem ou dele notícia tiverem, com o prazo de trinta dias, que, a este Juiz foi dirigida a petição do referido seguinte: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Castelo do Rocha: "Por seu assistente judicário infra assinado, diz Januário José dos Santos, solteiro, agricultor, residente no lugar "Riachão Grande", do Municipio de Artista, deste Estado, a herdeira Lucia Pires das Santas, casada com Manoel Pires Ordêncio se passasse Edital com o prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do que chamo e cite a referida herdeira, e seu marido, para dentro em cinco dias, após decurso do prazo do Edital, viram falar sobre as declarações de herdeiros e bens, do espólio de Maria Cláudia Morais de Melo, proprietária pela firma de Campina Grande Nunes, Barros & Cia, na ação executiva que move neste Juiz, E., para que chegue à notícia de todos mandando expedir o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, "A União", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 10 de Setembro de

cho Grande a Pombal; 2º — para que chegue ao conhecimento de todos, que será affixado no lugar do costume, e publicado uma só vez no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cuité, nos 1 dia de mês de setembro de 1948. Eu, Plácido de Almeida, escrivã, e suplente, art. 550 do Código Civil Brasileiro, a aquisição do domínio sobre o terreno, vale respeitamente, requer a V. Excia., nos termos dos arts. 454 e 455 do Código de Processo Civil do Brasil. «Ja-ha declarado pôr sentença judicial o mesmo domínio, depois de devidamente transcrita no Registro de Imoveis. Para justificar o legado, os itens 1º e 2º desta petição, apresenta a V. Excia., as testemunhas Francisco José da Silva, Felipe Francisco Vieira e Antônio Galdino da Silva, agricultores e residentes no mesmo lugar Riachão Grande, que comparecerão em Juiz independente de notificação, no lugar, dia e hora designadas por V. Excia. Requer Outrossim a citação do Representante do Ministério Público, para acompanhá-los em todos os seus termos até final, a intimação, sob pena de revolta, em que tal ação será declarada por sentença o reconhecimento dos citados menores, como filhos do investigado José Dantas de Oliveira, para todos os efeitos de direito. A requerente, para demonstrar a verdade de alegado, proverá por todo o gênero de provas admittidas em direito, principalmente pela inquirição das testemunhas abaixo declaradas, que comparecerão independentemente de notificação. Assim, dando a presente para efeitos da lei, o valor de Cr\$ 2.500,00, D. e A., com os documentos inclusos, Pedro deferimento. Cuité, 25 de agosto de 1948. (as.) Severino Cantidiano de Andrade — Assistente Judicário". Autuada e provida a justificação vieram os autos conclusos e profel o despacho seguinte: "Citam-se, para contestarem o pedido, os confinantes constantes da inicial de fls. 2, por mandado, e os interessados incertos por edital de 30 dias, que deverá ser affixado no local do costume e publicado uma vez no órgão oficial. Catolé do Rocha, 28 de agosto de 1948. (as.) Nervo Filho". Pelo que cito chamado a todos quantos interessam e direito tenham sobre o bruto e imóvel, a viram no prazo de trinta dias, alegar o que julgarem a bem dos seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente que será affixado no lugar do costume e reproduzido pelo órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Catolé do Rocha, aos 30 dias de setembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948). Eu, Maria Guimarães dos Santos, escrivã autorizada, o datilografé e assinado. A escrivã autorizada: Maria Guimarães dos Santos, (as.) Darci Medeiros. Esta conforme com o original ao qual me reporto; dou fé. A escrivã — MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS.

EDITAL DE ARREMATAÇÃO O PRASO DE VINTE (20) DIAS — O Doutor Antonio Daniels de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Patos, Estado da Paraíba em virtude da Lei, etc. — Faz saber que o presente edital de praça com o prazo de trinta dias, que, aos onze (11) de Outubro vindouro a partir de trinta (30) horas, à porta do Fórum que funciona no prédio da Prefeitura Municipal desta cidade, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será affixado no local do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 10 dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948). Eu, Sebastião Barbosa de Souza, escrivã, o datilografé e assinado. (as.) Sebastião Barbosa de Souza, Lacerda da Silva Valença. Esta conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivã: Sebastião Barbosa de Souza.

EDITAL DE ARREMATAÇÃO O PRASO DE VINTE (20) DIAS — O Doutor Antonio Daniels de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. — Faz saber que o presente edital com o prazo de 30 dias, que, tendo iniciado o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento do Cabo da Polícia Militar deste Estado, e como o inventariante declarado que reside anciade de João Pessoa Capital deste Estado, o herdeiro único Antônio Avelino da Silva, com 5 anos de idade, reconhecido, em companhia da mãe do mesmo pelo presente cito a referida mãe do menor para no prazo de cinco dias após o prazo do edital que é de trinta dias dizer sobre as declarações do inventariante nos autos do arrolamento do supradito Severino Avelino da Silva, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 23 dias do mês de Agosto de 1948. Eu, Maria Janeque, escrivã, e escrivã, (as.) Antônio Avelino da Silva. Esta conforme ao original; dou fé. Montreiro 28 de Agosto de 1948. A escrivã: Maria Janeque, Agrícola Montenegro.

EDITAL DE ARREMATAÇÃO O PRASO DE VINTE (20) DIAS — O Doutor Antonio Daniels de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. — Faz saber que por este Juiz e Cartório do Segundo Ofício com os termos o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento do Cabo da Polícia Militar deste Estado, e como o inventariante declarado que reside anciade de João Pessoa Capital deste Estado, o herdeiro único Antônio Avelino da Silva, com 5 anos de idade, reconhecido, em companhia da mãe do mesmo pelo presente cito a referida mãe do menor para no prazo de cinco dias após o prazo do edital que é de trinta dias dizer sobre as declarações do inventariante nos autos do arrolamento do supradito Severino Avelino da Silva, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 23 dias do mês de Agosto de 1948. Eu, Maria Janeque, escrivã, e escrivã, (as.) Antônio Avelino da Silva. Esta conforme ao original; dou fé. Montreiro 28 de Agosto de 1948. A escrivã: Maria Janeque, Agrícola Montenegro.

EDITAL DE ARREMATAÇÃO O PRASO DE VINTE (20) DIAS — O Doutor Antonio Daniels de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. — Faz saber que o presente edital com o prazo de 60 dias, que, tendo iniciado o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, e, como inventariante declarado residir em herdeiros, Clarissa Josefa da Conceição na vila de Coremas do município de Piancó, distrito do Estado; Olivia Josefa da Conceição no lugar Urugua, do município de Patos deste mesmo Estado, e Arlindo Pereira dos Santos no lugar Lageado do município de Senador Pompeu do Estado de Ceará, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo de cujus, inventariante Manuel Lino dos Santos, para assisti a todos os demais termos do arrolamento e da partilha ate a sentença final, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ibiapipoca, aduz dezasseis dias do mês de Agosto de 1948. Eu, Izabel de Souza, Escrivã, o datilografé e subscritor. (as.) Candido Alves — Costa — Juiz de Direito. Esta conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã: Izabel de Souza.

EDITAL DE ARREMATAÇÃO O PRASO DE VINTE (20) DIAS — O Dr. Candido Alves — Costa, Juiz de Direito da Comarca de Ibiapipoca, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. — Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, que, tendo iniciado o arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e, como inventariante os herdeiros: Francisca Teresa da Conceição e seu marido Belarmino Antônio da Souza e Maria Augusta da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão deste mesmo Estado, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para no prazo de cinco dias, depois de decorrido o prazo deste edital, dizer sobre as relações de herdeiros e bens e respectivos valores desses, deixados pelo falecimento de Teles Maria da Conceição e Elias Teresinha da Conceição, no lugar Timbaúba do município de Batalhão, pelo presente edital com o prazo acima, chamo e hei por citado os herdeiros, acima mencionados para

Diario da Assembléia

SESSÃO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1948

MESA

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.
JRAZEDES DA SILVA PITANGA — 1º Vice-Presidente.
ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA — 2º Vice-Presidente.
JACOB FRANTZ — 1º Secretário.
CLOVIS BEZERRA — 2º Secretário.
ANTONIO SANTIAGO — 3º Secretário.
ANTONIO GADELLA — 4º Secretário.
Reunião às terças e sextas-feiras às 10 horas.

COMISSÕES PERMANENTES

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Hildebrando Assis — Presidente. Ivan Bichara — Alvaro Gaudêncio — Pedro Gondim e João Lelis.
Reunião às segundas e quintas-feiras às 13 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
João Jurema — Presidente. Alvaro Gaudêncio — José Fernandes Filho — Odon Bezerra e Otávio Amorim.
Reunião às terças e sextas-feiras às 13 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA, VIAGAO E OBRAS PÚBLICAS
Renato Ribeiro — Presidente. Seraphito Nóbrega — Tertuliano Brito.

Reunião às quartas-feiras às 13 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Pedro de Almeida — Presidente. João Feitosa Ventura — Aggeu de Castro.
Reunião às segundas-feiras às 9:30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

EDUCACAO, INSTRUCAO E SAÚDE PÚBLICA
Antonio Pereira de Almeida — Presidente. Isaias Silveira e Octacilio Queiroz.
Reunião às terças-feiras às 9:30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM ECONOMICA E SOCIAL
José de Sousa Arruda — Presidente. Antonio Cabral — Severino Ismael.
Reunião às quartas-feiras às 9:30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

REDAÇÃO DE LEIS
Antonio Nominando Diniz — Presidente. Luiz de Oliveira Lima — Inácio José Feitosa.
Reunião às quintas-feiras às 9:30 horas.
Redator de Debates — Manuel Formiga.
Auxiliar — Hilton Muniz.

Na presidência o deputado Flávio Ribeiro Coutinho, foi aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior.

O expediente constou de uma Petição de F. Alvina Moura da Fonseca, solicitando o mesmo.

Faz uso da palavra o deputado Asdrubal Nóbrega Montenegro, pronunciando um discurso sobre "Assistência à Infância", especialmente a Assistência Dentária Infantil. Depois de várias considerações acerca do importante problema, apresentou um Projeto de Lei, destinado a ampliar o Serviço de Assistência Dentária Infantil Gratuita.

Seguiu-se com a palavra, de sua própria bancada, o deputado Otacilio de Queiroz, encaminhando três Projetos de Lei, dois dos quais abrem crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para construção de Grupos Escolares nos Municípios de Patos e Teixeira e o outro autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para construção do Grupo Escolar do Bairro de Prado, da Cidade de Patos.

Ninguém querendo mais fazer uso da palavra, passou-se á Ordem do Dia, verificando-se, neste, os seguintes resultados:

Foi submetido á votação um requerimento do deputado Otacilio Nóbrega de Queiroz, no qual pedia fosse solicitado ao sr. Secretário de Educação do Estado informações sobre as possibilidades e conveniências da instalação do Curso Ginejal Noturno, no Colégio Estadual, reivindicação pleiteada

n.º 111 — Autoriza o Governo do Estado a abrir o crédito de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para construção de um Grupo Escolar na Vila de Massaranduba, do Município de Campina Grande. Discutida, votada e aprovada.

Foram, ainda, aprovados em 2.ª discussão, os Projetos de Lei n.º 36 — Autoriza o Governo do Estado a abrir o necessário crédito para construção de prédios escolares, 93 — Autoriza o Poder Executivo a garantir um empréstimo interno destinado à construção do Mercado Público da Cidade de Patos, 101 — Autoriza a construção de reservatórios dágua no distrito de Seridó, Município de Ibiapipopolis, 172 — Concede pensão a d. Maria Amada Ribeiro Barros e 99 — Eleva para Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) a subvenção do Ginásio "Escola Normal Padre Rolim", da Cidade de Cajazeiras.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 39 — Concede pensão a d. Sebastiana Marques Salgada de Araújo. Foi aprovado, com as emendas oferecidas nos seus artigos 1º e 3º.
2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 129 — Cria um Posto de Higiene na Cidade de Bonito de Santa Fé. Discutido, votado e aprovado.

2.ª discussão do Projeto de Lei n.º 90 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário. Viniçus discutindo e votando o referido Projeto, artigo por artigo, quando o deputado Pedro de Almeida pediu a palavra, pola ordem, para apresentar um requerimento, pedindo que o mesmo fosse submetido á votação por grupos de artigos ou capítulos, conforme melhor disposição da mesma e o fez fundamentado no artigo 131, § 3º letra C, do Regimento Interno. Ambos requerimentos foram deferidos pelo Presidente.

Continuou facultado o uso da palavra e, da sua própria bancada, faleu o deputado Otávio Amorim, dizendo que, há mais de quinze dias, apresentou um requerimento no sentido de que fosse solicitada á Secretaria do Interior e Segurança Pública, a remessa do Projeto de Lei da Organização Judiciária do Estado, a esta Assembléa. Tinha a lamentar, porém, que não tivesse aquele Secretaria levado em consideração o ofício do Presidente da Casa Legislativa, que providenciava nesse sentido. E disse ainda, que o Secreterado do Interior, nenhuma importância dás aos pedidos da Assembléa. Finalmente, requereu seja reiterado o pedido, em novo ofício.

O sr. Presidente declarou que o deputado Otávio Amorim estava sendo injusto com o titular da Pasta do Interior, pois todas as solicitações têm sido atendidas. Acrescentou que o Secretário José Mario Porto estava ausente desta cláusula, compondo a caravana governamental, em visita ao senado parabiano. Afirmando, por último, que a Mesa reiterará o pedido.

No entanto, o deputado F. Alvina Moura da Fonseca, solicitando que se encerrasse a sessão, convocada outra para o dia seguinte, á hora regimental.

ATUA da 58.ª Sessão Ordinária da 2.ª Reunião da 1.ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 1948.

A hora regimental, assumiu a presidência o deputado Flávio Ribeiro, presidente, ocupando a cadeira de 1.º Secretário. A sessão foi encerrada e convocada outra para o dia seguinte, á hora regimental.

ATUA da 58.ª Sessão Ordinária da 2.ª Reunião da 1.ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 1948.

PETIÇÃO E REQUERIMENTOS SUBMETIDOS À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

Exmo. Srr. Presidente:

Em agosto findo, a organização VANGUARDA ESTUDANTIL, destas capital, dirigiu em memorial á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO qual pleiteia a criação de um CURSO CINASIAL NOTURNO no Colégio Santa Rosa.

Discussão única e votação do Parecer n.º 153, ao Projeto de Lei n.º 138 — Discussão, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 154, ao Projeto de Lei n.º 163. Discussão, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 155, ao Projeto de Lei n.º 121. Discussão, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 156, ao Projeto de Lei n.º 150. Discussão, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 157, ao Projeto de Lei n.º 194. Discussão, votado e aprovado.

O expediente, feito pelo sr. Secretário, constou do seguinte: Telegramas — Do Ministro da Guerra, General Canrobert Pereira da Costa, agradecendo a manifestação de pez presta, por este Assembléia, á memória do General Alcides Soárez, Oficial — Do Secretário de Educação e Saúde, dr. Otacilio de Queiroz, prestando informações solicitadas no ofício n.º 305, de 1º do corrente mês, da Secretaria da Assembléia; do Inspector Regional de Estatística Municipal, dr. Joffre Borges de Albuquerque, envolvendo um relatório do grande brasileiro dr. Eustáquio Pessoa, a qual se encontra naquele Repartição mas que, faz parte do patrimônio da Assembléia.

O sr. Presidente declarou facultado o uso da palavra. Não havendo quem quizesse ocupar a tribuna, passou-se á Ordem do Dia.

Verificada, porém, a falta de "quorum", ficou prejudicada a discussão e votação da matéria em pauta.

Frangueada, mais uma vez a palavra, aos sr. deputados e, não havendo quem quizesse fazer uso da mesma, o sr. Presidente levanta a sessão e marca outra para ter lugar no dia seguinte, á hora regimental.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1948.

FLÁVIO RIBEIRO — Presidente.

CLOVIS BEZERRA — 1º Secretário.

ANTONIO PAIVA GADELLA — 2º Secretário.

ATA da 59.ª Sessão Ordinária da 2.ª Reunião da 1.ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 1948.

A hora regimental, assumiu a presidência o deputado Flávio Ribeiro, presidente, ocupando a cadeira de 1.º Secretário.

Na conformidade do que dispõe o art. 131, § 3º, letra C, do Regimento Interno, requer o sr. Presidente que mande submeter o ante-Projeto de Lei n.º 90, em discussão por grupo de artigo, ou capítulo, conforme melhor disposição da matéria.

S. S. em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Pedro de Almeida.

(Aprovado em sessão de 15-9-1948).

Senhor Presidente:

Tendo sido aprovado por esta Assembléia, o 2.º discussão, o Projeto de Lei n.º 129, que cria um posto de higiene na Cidade de Bonito de Santa Fé, e com ele, também, o artigo 131, § 3º, da Constituição, que não é devidamente observado, o deputado F. Alvina Moura da Fonseca, solicitando que se dê continuidade ao projeto de lei.

Nestes termos

P. e M. Diferente.

João Peixoto, 13 de setembro de 1948.

Ass.) Alvina Moura da Fonseca.

(Distribuído à Comissão de Construção e Justiça)

Senhor Presidente:

Na conformidade do que dispõe o art. 131, § 3º, letra C, do Regimento Interno, requer o sr. Presidente que mande submeter o ante-Projeto de Lei n.º 90, em discussão por grupo de artigo, ou capítulo, conforme melhor disposição da matéria.

S. S. em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Pedro de Almeida.

(Aprovado em sessão de 15-9-1948).

Senhor Presidente:

Tendo sido aprovado por esta

Assembléia, o 2.º discussão,

o Projeto de Lei n.º 129, que cria

um posto de higiene na Cidade

de Bonito de Santa Fé, e com

ele, também, o artigo 131, § 3º,

da Constituição, que não é devidamente

observado, o deputado F. Alvina

Moura da Fonseca, solicitando

que se dê continuidade ao projeto de lei.

Nestes termos

P. e M. Diferente.

João Peixoto, 13 de setembro de 1948.

Ass.) Alvina Moura da Fonseca.

(Distribuído à Comissão de Construção e Justiça)

Senhor Presidente:

Na conformidade do que dispõe o art. 131, § 3º, letra C, do Regimento Interno, requer o sr. Presidente

que mande submeter o ante-Projeto de Lei n.º 90, em discussão

por grupo de artigo, ou

capítulo, conforme melhor disposição da matéria.

S. S. em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Pedro de Almeida.

(Aprovado em sessão de 15-9-1948).

Senhor Presidente:

Tendo sido aprovado por esta

Assembléia, o 2.º discussão,

o Projeto de Lei n.º 129, que cria

um posto de higiene na Cidade

de Bonito de Santa Fé, e com

ele, também, o artigo 131, § 3º,

da Constituição, que não é devidamente

observado, o deputado F. Alvina

Moura da Fonseca, solicitando

que se dê continuidade ao projeto de lei.

Nestes termos

P. e M. Diferente.

João Peixoto, 13 de setembro de 1948.

Ass.) Alvina Moura da Fonseca.

(Distribuído à Comissão de Construção e Justiça)

Senhor Presidente:

Na conformidade do que dispõe o art. 131, § 3º, letra C, do Regimento Interno, requer o sr. Presidente

que mande submeter o ante-Projeto de Lei n.º 90, em discussão

por grupo de artigo, ou

capítulo, conforme melhor disposição da matéria.

S. S. em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Pedro de Almeida.

(Aprovado em sessão de 15-9-1948).

Senhor Presidente:

Tendo sido aprovado por esta

Assembléia, o 2.º discussão,

o Projeto de Lei n.º 129, que cria

um posto de higiene na Cidade

de Bonito de Santa Fé, e com

ele, também, o artigo 131, § 3º,

da Constituição, que não é devidamente

observado, o deputado F. Alvina

Moura da Fonseca, solicitando

que se dê continuidade ao projeto de lei.

Nestes termos

P. e M. Diferente.

João Peixoto, 13 de setembro de 1948.

Ass.) Alvina Moura da Fonseca.

(Distribuído à Comissão de Construção e Justiça)

Senhor Presidente:

Na conformidade do que dispõe o art. 131, § 3º, letra C, do Regimento Interno, requer o sr. Presidente

que mande submeter o ante-Projeto de Lei n.º 90, em discussão

por grupo de artigo, ou

capítulo, conforme melhor disposição da matéria.

S. S. em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Pedro de Almeida.

(Aprovado em sessão de 15-9-1948).

Senhor Presidente:

Tendo sido aprovado por esta

Assembléia, o 2.º discussão,

o Projeto de Lei n.º 129, que cria

um posto de higiene na Cidade

de Bonito de Santa Fé, e com

ele, também, o artigo 131, § 3º,

da Constituição, que não é devidamente

observado, o deputado F. Alvina

Moura da Fonseca, solicitando

que se dê continuidade ao projeto de lei.

Nestes termos

P. e M. Diferente.

João Peixoto, 13 de setembro de 1948.

Ass.) Alvina Moura da Fonseca.

(Distribuído à Comissão de Construção e Justiça)

Senhor Presidente:

Na conformidade do que dispõe o art. 131, § 3º, letra C, do Regimento Interno, requer o sr. Presidente

que mande submeter o ante-Projeto de Lei n.º 90, em discussão

por grupo de artigo, ou

capítulo, conforme melhor disposição da matéria.

S. S. em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Pedro de Almeida.

(Aprovado em sessão de 15-9-1948).

Senhor Presidente:

Tendo sido aprovado por esta

Assembléia, o 2.º discussão,

o Projeto de Lei n.º 129, que cria

um posto de higiene na Cidade

de Bonito de Santa Fé, e com

ele, também, o artigo 131, § 3º,

da Constituição, que não é devidamente

observado, o deputado F. Alvina

Moura da Fonseca, solicitando

que se dê continuidade ao projeto de lei.

Nestes termos

P. e M. Diferente.

João Peixoto, 13 de setembro de 1948.

Ass.) Alvina Moura da Fonseca.

(Distribuído à Comissão de Construção e Justiça)

Senhor Presidente:

Na conformidade do que dispõe o art. 131, § 3º, letra C, do Regimento Interno, requer o sr. Presidente

que mande submeter o ante-Projeto de Lei n.º 90, em discussão

por grupo de artigo, ou

capítulo, conforme melhor disposição da matéria.

S. S. em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Pedro de Almeida.

(Aprovado em sessão de 15-9-1948).

Senhor Presidente:

Tendo sido aprovado por esta

Assembléia, o 2.º discussão,

o Projeto de Lei n.º 129, que cria

um posto de higiene na Cidade

de Bonito de Santa Fé, e com

ele, também, o artigo 131, § 3º,

da Constituição, que não é devidamente

observado, o deputado F. Alvina

Moura da Fonseca, solicitando

que se dê continuidade ao projeto de lei.

Nestes termos

P. e M. Diferente.

João Peixoto, 13 de setembro de 1948.

Ass.) Alvina Moura da Fonseca.

<p

Estado, nos Grupos Escolares do Estado.

Art. 1º — O plano de instalação do serviço a que se refere presente lei dependerá das condições financeiras do Estado.

Art. 2º — O Governo instalará, pelo menos, dois Grupos Escolares, anualmente, afora a iniciativa particular.

Art. 3º — Fica aberto o crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para a construção de um Grupo Escolar na Vila de Arari, no Município de Serraço.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 1948.

Adelmo Nobreza Montenegro.

PROJETO DE LEI N. 204

Abre o crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção de dois (2) Grupos Escolares no Município de Patos.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção de dois (2) Grupos Escolares, um na Vila de Carmimau e outro na Vila da Serra da Raiz, ambos no Município de Calçado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Octacílio N. de Queirós. (Distribuído à Comissão de Educação e Saúde. Em 15 de Setembro de 1948).

PROJETO DE LEI N. 205

Abre o crédito de Cr\$ 200.000,00 para a construção dos Grupos Escolares no município de Teixeira.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção de dois (2) Grupos Escolares nas sedes dos Distritos de Mucumã (São José) e Caeimbá da Areia respectivamente, do município de Teixeira.

Art. 2º — O crédito referido no Art. 1º terá sua vigência prorrogada até o exercício de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Octacílio N. de Queirós. (Distribuído à Comissão de Educação e Saúde).

PROJETO DE LEI N. 206

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial para a construção do Grupo Escolar do bairro do Prado, da cidade de PATOS.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no plano de obras do atual exercício a construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar do bairro do Prado, da cidade de Patos.

Art. 2º — O preito mencionado será edificado em terreno a ser doado pela Prefeitura Municipal de Patos.

Art. 3º — Para ocorrer a despesa decorrente da referida construção, concede-se ao Governo do Estado a autorização para abrir no presente exercício o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º — O disposto nesta Lei agrega transferido automaticamente para o exercício seguinte, caso o Governo do Estado não o execute no ano em curso.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 1948.

Ass.) Octacílio N. de Queirós. (Distribuído à Comissão de Educação e Saúde).

EDERAÇÕES FINAIS ENCAMPADAS A CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA PELA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 41

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção de um Grupo Escolar na Vila de Arari, no Município de Serraço.

Art. 1º — Fica o Poder Exe-

cutivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção de um Grupo Escolar na Vila de Arari, no Município de Serraço.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Setembro de 1948.

Antônio Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 46

Autoriza a abertura de crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção de dois (2) Grupos Escolares nas Vilas da Carmimau e Serra da Raiz, do Município de Calçado.

Art. 1º — Fica o Governo autorizado a abrir a Secretaria competente, o crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) destinado à construção de dois Grupos Escolares, um na Vila de Carmimau e outro na Vila da Serra da Raiz, ambos no Município de Calçado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Setembro de 1948.

Antônio Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 48

Concede auxílio à "União Beneficente de Artistas e Operários" e "Círculo Católico", da Cidade de Patos, o auxílio de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 1º — Fica concedida a cada uma das Sociedades, "União Beneficente de Artistas e Operários" e "Círculo Católico", da Cidade de Patos, o auxílio de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 2º — O auxílio de que trata o artigo anterior será inciso no orçamento de 1949, em seu exercício terá vigência.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Setembro de 1948.

Antônio Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 57

Crê-se um Posto de Higiene na Cidade de Serraço.

Art. 1º — Fica criado um Posto de Higiene na Cidade de Serraço.

Art. 2º — Para atender a demanda do Governo do Estado, em colaboração com a Prefeitura, deve ser utilizada o prédio por este construído, com a mesma finalidade.

Art. 3º — O Governo do Estado fica autorizado a abrir no presente exercício, o crédito de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para os serviços de construção do prédio e instalação do Posto mencionado.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Setembro de 1948.

Antônio Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 102

Eleva penas.

Art. 1º — Fica elevada para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros mensais a atual pena) concedida a D. Maria Amélia Pereira Coelho, viúva do dr. Leonel da Costa Coelho.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 14-9-48.

Antônio Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 103

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção de um Grupo Escolar na Vila de Arari, no Município de Serraço.

Art. 1º — Fica o Poder Exe-

cutivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para a construção de um Grupo Escolar na Vila de Arari, no Município de Serraço.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 11 de Setembro de 1948.

Antônio Nominando Diniz Oliveira Lima.

PARECER N. 133

AO PROJETO DE LEI N. 133

I — O deputado Telêmaco Oliveira apresenta à consideração da Assembleia Legislativa, um Projeto de Lei, autorizando o Governo do Estado a abrir o necessário crédito para a construção dum prédio destinado à Cadeia Pública, da Cidade de Alagoa Grande.

II — Em justificação ressalta a necessidade daquela construção principalmente, agora que a Cidade de Alagoa Grande está sem uma Cadeia Pública, em adaptação a quinquagésima e boas condições de higiene. Entretanto, o Projeto não preceita o QUANTUM da despesa com a realização daquela construção. Optinhamos pela aprovação do Projeto n. 138, com a emenda em anexo.

Sala das Comissões, em 1º de Setembro de 1948.

Ass.) Hildebrando Assis — Presidente e Relator.

Ivan Bichara Sobreira.

Odon Bezerra Cavalcanti.

PARECER N. 133

(Aprovado em discussão única, na sessão de 15-9-48. Consequentemente, o PROJETO DE LEI N. 133 permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 16-9-48 para os efeitos dos §§ 1º e 3º, do Artigo 136, do Regimento).

PARECER N. 156

AO PROJETO DE LEI N. 156

O Projeto de Lei n. 150, cujo objetivo já tem sido, por esta Comissão, tantas vezes louvado, dispensa-nos de outras justificativas, para conseguir a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de Setembro de 1948.

Ass.) Antônio Pereira de Almeida — Presidente e Relator.

Isaias Silva.

PARECER N. 156

(Aprovado em discussão única na sessão de 15-9-48. Consequentemente, o PROJETO DE LEI N. 156 permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 16-9-48 para os efeitos dos §§ 1º e 3º, do Artigo 136, do Regimento).

PARECER N. 157

AO PROJETO DE LEI N. 154

O projeto de lei em apreço visa modificar o art. 3º, da Lei n. 133, permanecendo em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 16-9-48 para os efeitos do art. 3º, do Artigo 136, do Regimento.

PARECER N. 157

O Projeto de Lei n. 150, cujo objetivo já tem sido, por esta Comissão, tantas vezes louvado, dispensa-nos de outras justificativas, para conseguir a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de Setembro de 1948.

Ass.) Antônio Pereira de Almeida — Presidente e Relator.

Isaias Silva.

PARECER N. 157

AO PROJETO DE LEI N. 154

O projeto de lei em apreço visa modificar o art. 3º, da Lei n. 133, permanecendo em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 16-9-48 para os efeitos do art. 3º, do Artigo 136, do Regimento.

PARECER N. 158

O Projeto de Lei n. 152, cujo objetivo já tem sido, por esta Comissão, tantas vezes louvado, dispensa-nos de outras justificativas, para conseguir a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de Setembro de 1948.

Ass.) Antônio Pereira de Almeida — Presidente e Relator.

Isaias Silva.

PARECER N. 158

(Aprovado em discussão única na sessão de 15-9-48. Consequentemente, o PROJETO DE LEI N. 152 permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 16-9-48 para os efeitos dos §§ 1º e 3º, do Artigo 136, do Regimento).

PARECER N. 159

O Projeto de Lei n. 153, cujo objetivo já tem sido, por esta Comissão, tantas vezes louvado, dispensa-nos de outras justificativas, para conseguir a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de Setembro de 1948.

Ass.) Antônio Pereira de Almeida — Presidente e Relator.

Isaias Silva.

PARECER N. 159

(Aprovado em discussão única na sessão de 15-9-48. Consequentemente, o PROJETO DE LEI N. 153 permanecerá em pauta, por três sessões consecutivas, a começar de 16-9-48 para os efeitos dos §§ 1º e 3º, do Artigo 136, do Regimento).

PARECER N. 160

AO PROJETO DE LEI N. 152

(Da Comissão de Finanças Orçamentária e Fazenda de Contas).

O projeto de lei que compõe

subvenção ao Grêmio Artístico Cajazeirense merece a nossa intensa apreciação. O memorial da diretoria daquela benemérita associação, dirigido ao Presidente da Assembleia Legislativa, está bem fundamentado e se faz acompanhado de um exemplar dos Estatutos da mesma.

Sobre as suas nobres finalidades e os relevantes serviços que têm prestado à classe operária da região de Cajazeiras o Relator da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, para o caso em tela, já discorreu brilliantemente. Como o deputado relator mencionado, também, tem conhecimento de parte das atividades da solidariedade apreendida e endossado as suas considerações sobre a matéria. Assoziações como o Grêmio Artístico Cajazeirense devem ser estimuladas pelos poderes públicos. E, tendo em vista também que a subvenção pleiteada é numa importância média, talvez mil cruzeiros anuais, somos de parecer favorável ao projeto de lei que a institui.

Sala das Comissões, em 1º de Setembro de 1948.

Ass.) Antônio Nominando Diniz Oliveira Lima.

PARECER N. 161

AO PROJETO DE LEI N. 161

I — O deputado Seraphico Neto, em longa justificação apresentou a consideração da Assembleia Legislativa, em Projeto de Lei, dando aos filhos menores de falecidos de Augusto da Silveira Paula, a pensão mensal de Cr\$ 800,00 dividida em partes iguais entre elas, que são cinco.

II — Como é de notório, dispõe o artigo 1º, da Constituição Federal, que os direitos e deveres da União, dos Estados, do Distrito Federal e das Terras Federais, não podem ser limitados ou violados, nem mesmo de forma excepcional, por lei estadual.

III — O deputado Seraphico Neto, dando a direção do Projeto de Lei, quando o apresentou, disse: "Este Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

IV — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

V — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

VI — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

VII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

VIII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

VIII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

X — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XI — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XIII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XIV — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XV — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XVI — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XVII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XVIII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XIX — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XX — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XI — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XIII — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XIV — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto da Silveira Paula, ocorreu há poucos dias, e a sua morte prematura não só é a morte de muitas pessoas, mas é a morte de milhares de vezes a grandeza, praticamente a morte de uma família inteira que se debate com tremenda situação financeira".

XV — O deputado Seraphico Neto, quando o Projeto de Lei foi encaminhado para votação, disse: "O Projeto de Lei é de extrema urgência, porque a morte de meu filho, Augusto

EDITAIS E AVISOS

COMARCA DE ALAGOA GRANDE

DE — Edital de citação com o prazo de 45 dias. — O Dr. Manuel Lira, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que ao este edital de "Ação virgin" ou dele notícias tiverem e interessar possa, que pelo Dr. Promotor Público desta comarca, Bel Tiburcio Rabelo de Sá, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande. O Adjunto e Procurador Fiscal da Fazenda Pública Estadual, no uso das suas atribuições querendo promover contra JOSE SOARES DE LIMA, brasileiro, casado, residente nesta cidade à rua da Baxinha, a competente ação executiva fiscal, por falta do pagamento da importância de Cr\$ 55.00 (cinquenta e cinco cruzeiros) proveniente do imposto territorial da sua propriedade denominada "Caiana" neste município, referente ao exercício de 1947, requer a V. Excia., se digne mandar expedir contra o mesmo mandado executivo para no prazo legal, que correá em cartório, pagar a quantia acima e custas ou oferecer bens à penhora, ficando citado para todos os termos, da presente ação até final julgamento. Caso a penhora recalle sobre bens imóveis, requerer-se a citação da esposa do executado. Pedisse mais que senão for encontrado o daviado, proceda-se o remanescente em tantos bens quanto bastam para segurança da dívida. D. e A. P. defasamento. Alagoa Grande, 7 de abril de 1948. (a) Tiburcio Rabelo de Sá. Adjunto de procurador fiscal. Na qual exarei o segredo de despacho: A. A' conclusão Alagoa Grande, 7/4/48. (ass.) Manuel Lira. Expediu o mandado, os oficiais de justiça certificaram que o executado não residiu mais nesta Comarca, e sim na cidade de Campina Grande, deste Estado, e obedecendo o mesmo mandado, sequestraram na referida propriedade Caiana uma área de terras com um hectare, cujos limites são os seguintes: ao nascente com terras de João Cavalcanti de Souza; por uma linha contendo cem metros de extensão; ao sul, com terras de Antônio Januario, por uma linha com cem metros de extensão; ao Poente e ao Norte com terras do mesmo executado dita área de terras pertencente ao executado. Concluídos os autos manda-se passar o presente edital, com o prazo de 45 dias, que será afixado no lugar do costume e publicado três vezes na União, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 30 de julho de 1948. Eu, Maria de Loures Lemos Maia, escrivão e escrivã. (as.) Manuel Lira. Juiz de Direito.

Esta conforme com o original: dou fé.

Data supra.

A escrivã MARIA DE LOURDES LEMOS MAIA.

PLAZA — Hoje — Matinée às 16 hs. — Cr. 3,60 e Cr\$ 2,40
"O CAPITÃO DE CASTELA"

PLAZA — Hoje em Soirée às 19,30 hs. — Cr\$ 4,80
Um sensacional espetáculo para conquistar as multidões
Veronica Lake — Sunny Tuffs — E. die Bracken

ACONTECE QUE SOU RICO

Alegria! Musical! Romance! Amor! Dansa! Comédia!
Uma joia da PARAMOUNT — Colorido

A partir de sábado, no PLAZA — Merle Oberon — George Brent — Paul Lukas — Charles Korvin

TENTAÇÃO

Drama violento de um amor que termina em desgraça
Uma sensacional produção da UNIVERSAL INTERNATIONAL

Terça-feira no Plaza — Palco e tela — Na tela: O grande filme com Warrner William — TEMOR — No palco: Silvino Neto — o maior humorista do Brasil e os seus personagens malucos

Preço: Cr\$ 10,00

BRASIL — Hoje — Matinée às 16 hs. — Cr\$ 2,40 único
CARNEGIE HALL

BRASIL — Hoje — Soirée às 19 e 30 hs. — Preço único:
Cr\$ 2,40 — CARNEGIE HALL

ASTORIA — Hoje às 19 e 30 hs. — 6.ª série — A Chave Mestrina e O Valentão de Utah

final. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado como vez no Orgão Oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Cuité, a seis meses de exercício da Comarca da Cuité, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital diremos que tiverem e interessar possa, que por este Juiz e Comarca, no Carterio do Único Ofício, está se procedendo ao inventário dos bens deixados por falecimento de ANTONIO ELEUTERIO DE SOUSA. E como tenha sido descrito pelo inventariante, se achar residindo o herdeiro Joaquim Eleuterio de Souza, na cidade de Areia deste Estado, Helena de Sousa Lima, no lugar Reis, município de Espírito Santo, deste Estado, Adetaria de Sousa Lima, na cidade de Santa Rita deste Estado, Dulce de Sousa Lima, na cidade de Areia, deste Estado, e Marília de Sousa Lima, na cidade de Santa Rita, deste Estado, ordena-se que se passe esse Edital com o prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do que chamo e cite os referidos herdeiros para dentro em cinco dias, após decorrido o prazo do Edital, virem falar sobre as declarações de herdeiros e bens do espólio de Anton Eleuterio de Souza, acompanharem o inventário em todos os seus termos até

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concorrência Pública nº 13. Chama concorrentes ao fornecimento de material no Estado, de acordo com as condições abaixo:

1.000 Carteiras escolares, duplas tipo "Círculo", com as seguintes dimensões: diâmetro — altura: 0,82m; largura, inclusive testada: 0,34,5m. comprimento: ... 0,95m. centro: — altura: 0,82m; largura, inclusive testada: 0,34,5m. comprimento: J. 95m, sendo o asento com quatro balascas; a primeira, com 0,06m e as demais com 0,05m, de largura. O assento, terá o comprimento de 0,95m; a largura, de 0,30m e a altura de 0,40m. Trazeiras — al-

tura do encosto: 0,82m, e o assento, com as mesmas dimensões das da carteira do centro.

O material proposto deve ser confeccionado em imbuia, sucupira, freijo, louro de cheiro e pinho, absolutamente perfeito e o envernizado à noite e de acordo com os modelos, á disposição dos interessados nesta Divisão.

Os concorrentes deverão cotar preço unitário para cada tipo de carteira (diâmetro, centro e trazeira), de acordo com a qualidade da madeira em que serão confeccionadas.

Os concorrentes deverão determinar o prazo mínimo para a entrega do material a ser pago na Secretaria de Educação e Saúde ou em outro local, no Perímetro da Capital.

Os concorrentes deverão juntar ilustrações das carteiras coladas, indicando a sua marca e procedência.

Os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos estaduais: vendas e consignações; com os impostos municipais: licença e industria e profissão; com os impostos federais: de renda patente da Alfandega, sindical, lei dos 2/3, Instituto dos Industriários, dos Comerciários ou Caixas de Pensão, a que. Por lei, estejam obrigados a contribuir; depois do que serão abertas as propostas recebidas.

Em igualdade de condições, terão preferências as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados à prestação de caução no Departamento da Fazenda e a assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até as 15 horas do dia 24 do corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública à Praça João Pessoa, nesta Capital e serão escritas à tinta ou datilografadas, em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 3,00 de selos estadual e de educação e saúde federal e estadual.

As propostas serão aber-

PREFIRA OS LEGITIMOS
LINHOS DALVY
GENUINO PRODUTO DO BRASIL
IND. DE LINHO E ALG. "DALVY" S. A.
Rio de Janeiro

tas às 16 horas do dia aci- Neves, Joaquim Florencio de ma referido, diante dosponentes presentes ao ato, devendo cada um, rufar, folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao E. fato o direito de comprar todo ou parte do material proposto, aumentar a quantidade, anular a presente, chamando à nova concorrência se julgar necessário. Em todas as propostas deverá haver declaração de interessação nos termos do presente Edital.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 9 de Setembro de 1948.

José Teixeira Bastos
Chefe da Turma de Controle.

Visto:
Graciano Medeiros — Di- retor.

(Cópia) — EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO

— com publicação por três vezes, no intervalo de dez (10) dias. O bel. Manuel Cassado de Oliveira Nobre, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc... — Faz saber a todos quantos o presente edital vier, deles notícias tiverem e interessar possa, que no pedido de interdição em que é requerente Francisco Viana de Assis, interditada dona Maria Alexandria de Conceição, foi em audiência especial de instrução e julgamento, realizada aos dezessete dias do corrente mês de Agosto, feita decreta a interdição da mesma, sendo a conduta da sentença do teor seguinte: "Exposito. Julgo procedente o pedido e nomeo Francisco Viana de Assis curador de sua mage Maria Alexandria de Conceição, devendo aquele prestado o compromisso legal proceder a inventário dos bens desta e fazer a necessária especialização. Registrada esta, compra o mais o escrivão o seu regimento. Custas pelo promovente". Em dito termo constava as assinaturas de Manuel Cassado, de Oliveira Nobre, Francisco Conrado de Almeida

FACO saber aos que o presente Edital de citação com o prazo de 30 dias virem, deles noticiar e interessar possa, que por parte do Dr. Procurador Fiscal do Estado, me foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca da Capital, Dto. o Procurador Fiscal do Estado que a Cia de Seguros Vida, moradora à Rua Amaral Coutinho, deve a quantia de Cr\$ 1.402,50, proveniente do Imposto de Indústria e Profissão do exercício de 1946 e Cia de Seguros Indenizadora, moradora à Praça Antenor Navarro, deve a quantia de Cr\$ 1.402,50, proveniente do Imposto de Indústria e Profissão do exercício de 1946, conforme se a de conhecimento junta, e pro isso requer a V. Excia., se digne mandar para mim, o que for devido, e, na falta deste, aos seus herdeiros e responsáveis, para o pagamento, prentendentes de dita quantia e custas e mil o fazendo, pelo mesmo mandado se peca, ceda à penhora em seu bem, tanto quanto bastem, ficando outrossim, e desde logo, citados para todos os termos da execução até final, sob pena de nula-

REX — Hoje às 19,30 hs. — C\$ 1,80 — REX
Lançamento extra — Deslumbrante e sedutora festa de música e amor tropical... — Alegria, ritmo, sedução, romance e beleza

FANTASIA MEXICANA
Salientando Dorothy Lamour — Arturo de Cordova — com Patrick Knowles — Ann Dvorak
UM FILME "PARAMOUNT"

Complementos — METRO JORNAL — Últimas notícias

Hoje — Matinée às 4,15 hs. — AGARRE ESSA LOURA — Complemento — "Bombalera"

Domingo — Matinal Infantil no REX às 9,15 hs. — 7.ª e 8.ª série — Os Tambores de Fu Manchú e O Capitão Furia

FELIPEIA — Hoje às 19,30 hs.
7.ª série — TAMBORES DE FU MANCHU e VINGANÇA DA MORTE

Sábado — O FILHO DO SOL

JAGUARIBE — Hoje às 19,30 horas
Ruth Terry — Robert Livingstone — A LOURA MISTERIOSA
COMPLEMENTOS

Sábado — A HIENA DOS MARES

Aguardem — John Garfield — Geraldine Fitzgerald
DE GENERAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL INDICADOR ALFABÉTICO

ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

Quinta-feira, 16 de setembro de 1948

Ia, N., termos, com a certidão de inscrição anexa, o deamento, Procurador Fiscal do Estado da Paraíba, 1 de Agosto de 1947. O Procurador Fiscal Francisco Ferreira, Desembargador Augusto, expõe que o mandado de citação, J. Pessoa, N.º 1967, Címaco, Expedido o mandado, o Oficial de Justiça, em cumprimento das diligências certificadas não se encontra no executado e nem mesmo em sua ignorância ou perda de documentos. Em face desse certidão, Junta de vista dos autos do Dr. Procurador Fiscal do Estado, o qual requereu fizessem os mesmos executados cientes por edital, cujo requerimento foi acatado. E em consequência, por este Edital, chamo e cite os réfidos executados para dentro de trinta dias, após a primeira publicação, efetuarem os pagamentos de duas quantias, cada uma acrescida de Cr\$ 50,00 de juros. E para que chegue ao conhecimento de todos, menciono o Juiz passar o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado no Orgão Oficial do Estado, "A União". E para constar, fiz este Edital, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eu. Rodrigo Maciel, escrivão autorizado, o datilografado e subscrito.

Címaco Xavier da Cunha
Juiz de Direito da 2ª Vara.

Está conforme com o original
Dno. f. J. P. 36185.

O Escrivão: — RODRIGO
MACIEL.

EDITAL N° 4 — CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO:

De acordo com o exmo. das Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, achar-se-á aberta na Secretaria des-

te Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para nomeamento do cargo de Juiz de Direito das comarcas de Condeúba, Cabaceiras e Cuité, atualmente vagas. O pedido de inscrição deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal, inscrito com as provas abaixo enumeradas:

A) — De ser brasileiro nato;
B) — De não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo hipótese do art. 27, § único da Organização Judiciária;
C) — De ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade Oficial do País ou reconhecida;
D) — De estar cientes com as obrigações estabelecidas em lei para com a segurança nacional;
E) — De saude por atestado de médico da Saúde Pública, do Estado;

F) — Folha cerrada dos lugares onde residiu nos últimos anos, ou prova de exercício efetivo de função pública;

G) — De idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda dez (10) exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso. A prova prática, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a cinco. No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercício judiciário, advocacia, e quaisquer funções públicas.

Secretário do Tribunal de Justiça em João Pessoa, 27 de Agosto de 1948.

O Secretário — EURIPIDES TAVARES.

ANUNCIOS DIVERSOS

ATENÇÃO, comerciantes e industriais:

Brevemente — E. C. A. F. (Escritório de Contabilidade e Assuntos Fiscais,) para defender os vossos interesses!

E. C. A. F. — Modelar organização dispondo de técnicos habilitados, a exemplo do que acontece em outras capitais brasileiras, prestará a mais completa assistência fiscal aos seus clientes, examinando, cada caso concreto, dentro dos seus aspectos básicos: técnico, administrativo, legal e jurídico.

E. C. A. F. executará, com perfeição e prestação, todo e qualquer serviço no tocante a Escritura comercial e fiscal, Legislação do consumo (patentes de registro, etc.), Legislação Trabalhista, Registros, Contratos e Aditivos na Junta Comercial, DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA (jurídica e física) etc. e bem assim PLEIÓDOS DE RECONSIDERAÇÃO, RECURSOS — assuntos correlatos.

E. C. A. F. que dispõe de representantes idôneos nas principais Cidades do Interior, vos orientará na feitura em época oportuna, das vossas declarações de rendimentos e tudo mais que se relacione com o pagamento do IMPOSTO DE RENDA (Decreto Fed. n.º 24.239, d. 22-12-1947), em conformidade das disposições emanadas da jurisprudência firmada (Decisões) pelo Eg. 1º Conselho de Contribuintes, na metrópole do País, com apoio na legislação anterior (Decreto-leis n.ºs 1.168, de 22-3-1939; 4.178, de 13-3-1942, 5.814, de 27-9-1943; 8.430 de 24-12-1945 etc.).

Agradecimento

Dolorosamente compungido com o prematuro falecimento de minha muito querida e inseparável HILVINA, esposa incomparável e companheira de todas as horas de minha atribulada vida, venho testemunhar de público a minha imensurável gratidão a o amigo inexpressível e abnegado medico DR. EVERALDO FERREIRA SOARES, o qual não poupa esforços nem sacrifícios para evitar a perda irreparável que veio de sofrer juntamente com o meu filhinho, HILVANDO. Compre também o dever de lembrar-nos aos DRS. DANILLO LUNA, VICENTE NOGUEIRA FILHO, JOÃO COELHO e FRANCISCO MENDONÇA FILHO, o meu profundo reconhecimento pelo mundo que fizera no aforo de sal-

var a minha estimada esposa. As competentes e dedicadas enfermeiras da Maternidade "Candido Vargas", deixou por fim consignados os meus sinceros agradecimentos e a certeza de minha gratidão.

João Pessoa, 13 de Setembro de 1948.

ORLANDO DE AVELAR PA-

RÉPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS

No Escritório Central desta Rápida, se está à disposição, gás de seu legítimo dono, certa quantia encontrada num bunde.

INDICADOR ALFABÉTICO

ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

ALUGA-SE OU VENDE-SE
Uma casa para família numerosa, com terreno próprio, murada, 2 quartos e 2 quartos. Preço: de casal, tratar à Av. Cruz das Armas 413.

ALUGA-SE O 2º pavimento do prédio nº 38 Praça Arribeira Lapa a vista com o dr. Guimarães e Pedro II, 179 ou pelo telefone, 1769 nos dias úteis de 15 às 17 horas.

ATENÇÃO! — Seus cabides estão rasgados? Procure agora mesmo Irene, à rua Gama e Melo nº. 96, e ficará como elas, macias e sedosas, sem arrancar o couro celestino. Não se esqueça! Rue Gama e Melo 96, Irene.

CORRESPONDENCIA COMERCIAL EM INGLÊS — Pessoa comprova de correspondência comércial em Inglês oferece seus serviços as concessionárias firmas dessa praça. — Tratar à Av. Rio Branco 226.

CASA DE TAIPA E TELHAS
terreno próprio, murada, 2 quartos e 2 quartos. Preço: de casal, tratar à Av. Cruz das Armas 413.

ESPELHO DE CRISTAL
Vende-se um de 1,50. Tratar à rua Sto. Elias, nº 179.

LENHA, EM TOROS
João Afonso, avisa aos consumidores de lenha para fogão que quando quiserem fazer os seus pedidos, peçam para a sua Desembargadora Felicita Ventura, nº 155, atraç da Armazém do Norte pelo telefone nº 1560.

MAQUINAS SINGER — Vendem-se duas, uma de madeira e outra de bobina e de pele. Tratar à Praça da Matriz, nº 155, atraç da Avenida Gen. João Lira, nº 177.

AVISO A OPERÁRIO

A firma João da Costa, estabelecida à rua Cardoso Vieira, nº 63, convoca pelo presepio o seu empregado Leonidas Pereira das Neves, portador do CP. n.º 2424, série II, a vir reassumir o seu emprego, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, sob pena de ser dispensado por abandono do emprego, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

José Pessoa, 14/9/1948.

JCAO DA COSTA
A firma está devidamente reconhecida.

Carimbos de Borracha e Cajá

Executam-se com perfeição e prestação carimbos de borracha e cajá como sejam: Faz Símbolos, Emblemas, Manogramas para marcar roupas, gravuras de rotulagem, caricaturas, etc.

Tratar com F. LÓUREIRO à rua 12 de outubro, 370 JAGUARIBE

Vende-se ou aluga-se

Uma casa nova com 4 quartos grandes, 2 salões, copa cozinha, despensa, 2 banheiros, sendo um com chuveiro, terraço, varanda, garagem, 2 quartos a casal e solteiro, avenida da Areia nº 183. Informações pelos telefones 1658 e 1998 ou no Hotel Avenida Barão do Triunfo nº 68. João Pessoa — Paraíba

VENDE-SE — O prédio nº. 592 à rua Duque de Caxias, com terreno livre bem como terreno limitrofe ao mesmo, com 10.30x19 mts que dá para a av. General Osório.

A tratar na Rua Rodrigues de Aquino, 206.

VENDE-SE

Uma propriedade no Rio Grande do Norte, distante de Natal cerca de 10 quilômetros, servida por estrada de rodagem, com área de 210 hectares, tendo, aproximadamente, 400.000 pés de agave d. 3 a 4 anos podendo iniciar o corte em outubro próximo. Existe também uma ótima instalação desfibradora com 3 trânsitos e um locomóvel de 40 H. P.

A referida propriedade tem agua doce abundante e permanente.

Preço a discutir com J. Massena, Av. Taubaté, de Lira, 39 — Natal.

VENDE-SE um Rádio R.C.A. com 3 faixas de ondas em perfeito estado de conservação e bem assim alguns móveis. A tratar à rua Santo Elias n.º 27.

CARVOARIA SÃO PAULO — Avenida D. Pedro II nº 335 material para construção em geral, o melhor preço da região.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA

Como evitar a Febre Tifoide

CONSELHOS A POPULAÇÃO

Sendo a febre tifoide doença perfeitamente evitável, é conveniente que a população observe rigorosamente as medidas preventivas que se seguem:

MEDIDAS GERAIS

- 1.º — Lavar as mãos antes de qualquer refeição;
- 2.º — Não comer frutas sem lavá-las e só comer verduras cozidas;
- 3.º — Beber água fervida ou filtrada;
- 4.º — Não tomar leite cru;
- 5.º — Proteger os alimentos contra as moscas;
- 6.º — Não visitar doentes;
- 7.º — O assolo, a limpeza e a vacinação são os melhores meios de defesa contra a febre tifoide.

HAVENDO DOENTES EM CASA OBSERVAR MAIS O SEGUINTE:

- 1) Isolar o doente;
- 2) comunicar o caso às autoridades sanitárias;
- 3) proibir visitas;
- 4) fever as roupas servidas;
- 5) combater as moscas;
- 6) lançar as fezes, a urina e os vomitos do doente, no latrino, ou então enterrá-las desinfetando-as antes com um pouco de cal;
- 7) vacinar todas as pessoas que estiverem em contacto com o doente.

ANA RAFAEL VENTURA

Missa de 7.º dia

Vicente Ferrer, esposo e filhos, Valdecy, Vicente de Paulo e Viníte, profundamente compungidos com o falecimento de seu pai, sogro e avô, ANTONIO FRAGOSO DA SILVA, convocam os demais parentes e pessoas amigas para assistirem à missa que em sufrágio de sua alma mandam celebrar no dia 18 (sábado), às 6 horas, na igreja de N. S. das Mercês. Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a esse ato de piedade cristã.